



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de Ilicínea – MG, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para provimento de cargos de seu quadro permanente, a ser regido pelas disposições previstas neste Edital, na Legislação Federal, na Legislação Municipal, em especial as Leis Municipais nºs 933/1994 1.551/2007; 1.552/2007; 1.835/2011 e na Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Associação dos Municípios da Micro-Região do Baixo Sapucaí – AMBASP, situada à Rua da Maçonaria nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG, CEP: 37006-640 – Telefone: (35) 3221-6361.

1.2. O Concurso Público será realizado em Ilicínea - MG.

1.3. A coordenação do Concurso Público caberá à Comissão Examinadora de Concurso Público, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 031, datada de 02 de junho de 2011.

1.3.1. Caberá à Comissão Examinadora de Concurso Público decidir sobre o local de realização das provas, elaboração, aplicação e correção das mesmas, critérios de julgamento, divulgação dos resultados e apreciação de recursos sobre estes, baseando suas decisões nos termos do presente edital, bem como na legislação correspondente.

1.4. Regime Jurídico: os candidatos aprovados no Concurso, após sua nomeação, terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto do Servidor Público do município de Ilicínea - MG e Legislação Municipal aplicável.

1.5. A jornada de trabalho consta no Quadro do item 2, subitem 2.1. deste Edital, em conformidade com a Legislação do município de Ilicínea - MG.

1.6. As atribuições funcionais dos cargos encontram-se no ANEXO III deste Edital, de acordo com o que dispõe a Legislação Municipal de Ilicínea - MG.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

2.1. Os cargos, a escolaridade, o número de vagas, o vencimento, a carga horária e a taxa de inscrição estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGOS	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO	Nº TOTAL DE VAGAS (*)	Nº DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (**)	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VALOR DE INSCRIÇÃO (R\$)
Médico Ambulatório	Ensino superior em medicina e registro no CRM	01	-	6.600,00	08 horas diárias	528,00
Médico do PSF	Ensino superior em medicina e registro no CRM	01	-	6.600,00	08 horas diárias	528,00
Biomédico	Ensino Superior em Ciências Biológicas – Modalidade Médica (Biomedicina) e Registro no CRBM	01	-	847,00	04 horas diárias	67,00
Farmacêutico/Bioquímico	Ensino Superior em Farmácia-Bioquímica e Registro no CRF	01	-	847,00	04 horas diárias	67,00
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no CRFa	01	-	1.050,00	06 horas diárias	84,00
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e Registro no CRP	02	01	1.452,00	08 horas diárias	116,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

CARGOS	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO	Nº TOTAL DE VAGAS (*)	Nº DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (**)	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VALOR DE INSCRIÇÃO (R\$)
Supervisor Educacional	Ensino Superior/Licenciatura plena em Pedagogia com especialização em Supervisão Educacional	01	-	715,00	24 horas semanais	57,00
Professor II -Língua Portuguesa	Ensino Superior com licenciatura plena na habilitação específica	04	01	9,35 h/a	24 horas semanais	71,00
Professor II Matemática	Ensino Superior com licenciatura plena na habilitação específica	04	01	9,35 h/a	24 horas semanais	71,00
Professor II História	Ensino Superior com licenciatura plena na habilitação específica	01	-	9,35 h/a	24 horas semanais	71,00
Professor II Geografia	Ensino Superior com licenciatura plena na habilitação específica	02	01	9,35 h/a	24 horas semanais	71,00
Professor II Ciências	Ensino Superior com licenciatura plena na habilitação específica	02	01	9,35 h/a	24 horas semanais	71,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

CARGOS	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO	Nº TOTAL DE VAGAS (*)	Nº DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (**)	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VALOR DE INSCRIÇÃO (R\$)
Professor II Educação Física	Ensino Superior com licenciatura plena na habilitação específica e Registro no CREF	01	-	674,30	24 horas semanais	53,00
Professor I	Ensino Médio com Habilitação em Magistério, Normal Superior ou Superior em Pedagogia	01	-	674,30	24 horas semanais	53,00
Assistente Social	Ensino Superior em Assistência Social e Registro no CRAS	01	-	847,00	06 horas diárias	67,00
Assistente de Serviço Administrativo/ Secretário de Escola	Ensino Médio Completo	02	01	674,30	06 horas diárias	53,00
Monitor de Creche	Ensino Médio com Habilitação em Magistério, Normal Superior ou Superior em Pedagogia	03	01	620,00	08 horas diárias	49,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

CARGOS	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO	Nº TOTAL DE VAGAS (*)	Nº DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (**)	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VALOR DE INSCRIÇÃO (R\$)
Agente Fiscal	Ensino Médio Completo	02	01	770,00	08 horas diárias	61,00
Assistente de Serviço Administrativo	Ensino Médio Completo	01	-	1.366,97	08 horas diárias	109,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	Ensino Médio Completo e Registro no CRO	03	01	561,00	06 horas diárias	44,00
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, com formação em Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	01	-	847,00	08 horas diárias	67,00
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental Completo, com Curso Complementar de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN	01	-	561,00	08 horas diárias	44,00
Auxiliar de Educação	Ensino Fundamental Completo	02	01	561,00	08 horas diárias	44,00
Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo	03	01	629,20	08 horas diárias	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

CARGOS	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO	Nº TOTAL DE VAGAS (*)	Nº DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (**)	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VALOR DE INSCRIÇÃO (R\$)
Agente Epidemiológico	Ensino Fundamental Completo	02	01	561,00	08 horas diárias	44,00
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	03	01	561,00	12/36 Horas	44,00
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto e CNH – Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E”	08	01	689,70	08 horas diárias	55,00
Operador de Retro-escavadeira e Pá-Carregadeira	Ensino Fundamental Incompleto e CNH – Carteira Nacional de Habilitação “C”, “D” ou “E”	01	-	708,89	08 horas diárias	56,00
Operador de Trator de Pneu	Ensino Fundamental Incompleto e CNH – Carteira Nacional de Habilitação “C”, “D” ou “E”	01	-	568,70	08 horas diárias	45,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	10	01	561,00	08 horas diárias	44,00

Legenda:

(*) Total de vagas, incluídas as vagas para Candidatos Portadores de Deficiência.

(**) Reserva de vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

O candidato ao Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo, se atender as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato, cidadão português ou estrangeiro, nos termos definidos no artigo 1º da Lei Municipal nº 1807, de 24 de fevereiro de 2011.

É vedado o acesso de estrangeiros aos cargos, funções e empregos públicos, cujas atribuições envolvam atividades de: fiscalização e arrecadação; exercício de poder de polícia; inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa e representação judicial e extrajudicial do município;

- c) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse no cargo;
- d) estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por médico especialista em Medicina do Trabalho, indicado pela Prefeitura Municipal de Ilícinea - MG, cujo atestado deverá ser apresentado no ato da posse no cargo;
- i) não receber proventos de aposentadoria, conforme o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, exceto quando permitida a acumulação de proventos de aposentadoria e remuneração de cargos e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos de idade;
- j) possuir escolaridade prevista no subitem 2.1. no ato da posse;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, nos termos previstos neste Edital;
- l) cumprir as determinações do presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

1) Poderão se inscrever candidatos de ambos os sexos que satisfaçam os requisitos do item 3 deste Edital. Os documentos e informações apresentados em desacordo com os requisitos previstos no item 3, são de inteira responsabilidade do candidato.

2) A inscrição será recebida, exclusivamente, via Internet no endereço eletrônico www.ambasp.org.br

2.1.) As inscrições poderão ser efetuadas na forma presencial com utilização de Internet ou via Internet, conforme procedimentos especificados no presente Edital.

3) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- 4) O valor pago pela inscrição não será devolvido em hipótese alguma quando houver erro ou omissão, e estes, se derem por culpa exclusiva do candidato.
- 4.1.) O valor pago pela inscrição será devolvido aos candidatos nos casos de anulação ou cancelamento do Concurso.
- 4.1.1.) Na hipótese de não realização do Concurso Público, a restituição do valor da inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, por meio do preenchimento do formulário a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Ilicínea -MG em seu site www.ilicinea.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Finanças, no endereço: Praça Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro, Ilicínea – MG, no horário de 8:30 às 11:00 horas e de 13:00 às 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, e este deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças ou postado no prazo estabelecido no subitem 4.1.3. deste Edital, em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a Prefeitura Municipal de Ilicínea - MG – (A/C: Secretaria Municipal de Finanças – ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ilicínea - MG – Restituição do Valor da Inscrição), informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado, número de inscrição e respectivo endereço.
- 4.1.2.) O formulário de restituição do valor de inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem 4.1.1., desde a data de publicação do ato que ensejou a não realização do certame.
- 4.1.3.) O formulário de restituição devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a publicação do ato que ensejou a não realização do certame, na Secretaria Municipal de Finanças ou enviado via Correios, conforme subitem 4.1.1.
- 4.1.4.) A restituição do valor de inscrição será processada nos 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.1.3., por meio de depósito bancário em conta a ser indicada no respectivo formulário de restituição.
- 4.1.5.) O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IPCA desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.
- 5) Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 6) As informações prestadas no Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Examinadora deste certame o direito de excluir do Concurso Público, aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 7) Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas, agendamento de pagamentos, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.
- 8) Só o pagamento do valor de inscrição na rede bancária não significa que o candidato esteja inscrito no Concurso Público, devendo o mesmo observar todas as etapas pertinentes a efetivação da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

8.1. Serão tornados sem efeito os Formulários/Requerimentos Eletrônicos de Inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário e nos subitens 4.1. e 4.2.1. deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

8.2. De posse do seu boleto bancário, o candidato deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição correspondente, até o dia 18/11/11, na rede bancária, preferencialmente no Banco Itaú S/A, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

8.3.) No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato ou de seu procurador habilitado, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

8.4.) O boleto bancário quitado até a data limite do vencimento sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição neste Concurso.

8.5.) A inscrição somente será concretizada se confirmado o pagamento do valor da inscrição.

8.6.) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerado o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que respeitado o período de inscrição determinado neste Edital.

9) O candidato somente poderá concorrer a uma das vagas apresentadas neste Edital de Concurso.

9.1.) Efetivada a inscrição não será aceito pedido para alteração de opção de cargo.

9.2.) Caso o candidato no período de inscrição, queira optar por outro cargo, deverá realizar nova inscrição, apresentando termo de desistência da inscrição anteriormente efetivada, sob pena de anulação das duas.

9.2.1.) O Termo de Desistência mencionado no subitem 9.2. deverá ser entregue, pessoalmente, no local das inscrições presenciais, conforme item 4.1. deste Edital ou postado em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), no período de inscrição, para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ilícinea - MG – Termo de Desistência da Inscrição), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG – CEP.: 37006-640, informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e respectivo endereço.

10) A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assim o requeira, na forma do item 4 -11 e/ou 4-12 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- 10.1) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 10.2) A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 10.3) Durante o período de amamentação a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.
- 11) Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o candidato no caso de inscrição presencial, deverá solicitá-las através de requerimento constante no Formulário/Requerimento de Inscrição e entregá-lo devidamente assinado, no ato da inscrição.
- 12) Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o candidato no caso de inscrição via Internet, deverá solicitá-las, por escrito e devidamente assinada, através do preenchimento do campo correspondente constante no Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, postando a solicitação, no prazo de até 10 (dez) dias antes da data da realização da prova, em quaisquer das agências dos correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ilicínea - MG – Condições Especiais para Prova), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG – CEP.: 37006-640, informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e respectivo endereço.
- 13) A listagem dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.ambasp.org.br e www.ilicinea.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Ilicínea - MG, até o dia 25/11/11

4.1. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Período: 07/11/11 a 18/11/11

Horário: 8:30 às 11:00 horas e de 13:00 às 15:30 horas, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Ilicínea – MG – andar térreo – Praça Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro.

4.1.1. Será disponibilizado na inscrição presencial, com utilização de Internet, pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do formulário/requerimento eletrônico de inscrição e na impressão do seu boleto bancário.

4.1.2. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou por procurador habilitado (o modelo de procuração consta do ANEXO IV deste Edital), os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

a) Original e fotocópia legível (frente e verso) da cédula de identidade ou de um documento equivalente, de valor legal que contenha foto, cujo original será devolvido ao candidato, após autenticação da fotocópia feita pelo responsável da inscrição;

b) Original e fotocópia legível (frente e verso) do CPF, cujo original será devolvido ao candidato, após autenticação da fotocópia feita pelo responsável da inscrição;

c) No caso de PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, cópia do laudo médico, atestando a deficiência, de acordo com o subitem 5.5.1. deste Edital;

d) No caso de necessitar de condições especiais para se submeter às provas, requerimento constante do Formulário/Requerimento de Inscrição, devidamente assinado.

4.1.3. Na impossibilidade da presença do candidato no ato da inscrição presencial, esta somente poderá ser realizada através de procuração outorgada para este fim ou via Internet.

4.1.4. Não será efetuada, em hipótese alguma, a inscrição do candidato que no ato da mesma não apresentar a documentação relacionada no subitem 4.1.2. e observado o item 4 – 3, ambos deste Edital.

4.1.5. Será permitida a inscrição através de procuração pública ou particular com firma reconhecida mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do original e fotocópia (legível) do documento de identidade do candidato e do seu procurador.

4.1.5.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida no ato da inscrição.

4.1.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante quanto ao preenchimento do Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, observado o item 4 – 3 deste Edital.

4.1.7. Após efetuada a inscrição presencial, o candidato ou seu procurador habilitado receberá o Edital completo do Concurso e o Boleto Bancário para efetuar o pagamento do valor da inscrição.

4.1.8. Após o acatamento das inscrições, o Cartão/|Comprovante de Inscrição (CCI) dos candidatos inscritos na forma presencial estará disponível mediante a apresentação do CPF, Documento de Identidade e Boleto Bancário devidamente quitado nos dias 30/11/11, 01/12/11 e 02/12/11, no horário de 8:30 às 11:00 horas e de 13:00 às 15:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de ILÍCINEA – MG – andar térreo – Praça Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro, sendo de responsabilidade do candidato ou de seu procurador o recebimento deste documento, sem o qual não será possível ao candidato fazer as provas.

4.1.8.1. Após o acatamento das inscrições, o Cartão/|Comprovante de Inscrição (CCI) dos candidatos inscritos na forma presencial estará disponível também no site www.ambasp.org.br a partir do dia 30/11/11, devendo informar o nº do CPF e a Data de Nascimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

4.2. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.2.1. A inscrição pela Internet deverá ser realizada no endereço eletrônico www.ambasp.org.br, no período de 9:00 horas do dia 07 de novembro de 2011 às 18:00 horas do dia 18 de novembro de 2011, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2.2. Para efetuar a inscrição via internet o candidato deverá seguir os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente o Edital de Concurso Público e o Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição;

b) preencher o Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição;

c) confirmar os dados cadastrados;

d) transmitir os dados pela Internet;

e) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente.

4.2.2.1. O boleto bancário a que se refere a alínea “e” do subitem 4.2.2. será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

4.2.2.2. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 4.2.1. deste Edital ficando indisponível a partir das 18h 10 min do dia 18/11/11.

4.2.2.3. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Ilícínea - MG e a AMBASP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e conseqüente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.3. À partir de 25/11/11, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.ambasp.org.br a regularidade do registro dos dados de inscrição e do recolhimento do valor da inscrição; detectando qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a AMBASP (0XX35) 3221-6361, em dias úteis, das 12 às 17 horas (horário local), para verificar o ocorrido até o dia 30/11/11.

4.2.3.1. Para obter a informação referida no subitem 4.2.3. o candidato deverá informar o nº do CPF e a Data de Nascimento.

4.2.4. O Cartão/Comprovante de Inscrição (CCI) dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico www.ambasp.org.br após o acatamento das inscrições, a partir do dia 30/11/11 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.2.4.1. Para obter o Cartão/Comprovante de Inscrição o candidato deverá informar o nº do CPF e a Data de Nascimento.

4.2.5. Não se exigirá do candidato inscrito via Internet a fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

4.2.6. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

4.2.7. No período das inscrições via Internet, o candidato que se declarar, Portador de Deficiência, deverá encaminhar a Declaração de Deficiência, constante no Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição e se for o caso, o requerimento de condições especiais para se submeter às provas, devidamente assinados e o Laudo Médico nos termos do subitem 5.5.1. deste Edital, postados em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ilícinea - MG – Portadores de Deficiência), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG – CEP.: 37006-640, informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e respectivo endereço, no prazo de até 15 (quinze) dias antes da data de aplicação das provas.

4.2.8. A AMBASP e a Prefeitura Municipal de Ilícinea - MG, não se responsabilizarão por Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas Portadoras de Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989 é assegurado o direito de participar do Concurso Público para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. Em cumprimento ao disposto no parágrafo segundo do artigo 8º da Lei Municipal de Ilícinea - MG nº 933, de 31/05/1994 ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.

5.2.1. Conforme § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim definidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

1. Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.

2. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

3. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

4. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

5. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.4. Ao candidato abrangido pelo item anterior é assegurado o direito de se inscrever na condição de Portador de Deficiência, desde que declare esta condição no ato da inscrição, no espaço próprio do Formulário/Requerimento de *Inscrição*, indicando a espécie da deficiência e se necessita de condições especiais para se submeter às etapas de seleção previstas neste Edital, apresentando inclusive o laudo médico atestando a deficiência, nos termos do subitem 4.1.2., alínea c, no caso de inscrição presencial; e no caso de inscrição via Internet, nos termos do subitem 4.2.7.

5.5. O candidato que não informar no ato da inscrição a condição especial prevista no subitem 5.4., não poderá utilizar-se deste benefício, posteriormente.

5.5.1. O candidato que se inscrever na condição de Portador de Deficiência deverá no caso da inscrição presencial, entregar, de acordo com o subitem 4.1.2, alínea c, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, provável causa da deficiência; e no caso da inscrição via Internet enviar para AMBASP o Laudo Médico, nos termos do subitem 4.2.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- 5.5.2. O Laudo Médico deverá ser original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.
- 5.5.3. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.5.4. A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos para se submeterem às provas em condições diferenciadas será divulgada nos endereços eletrônicos www.ambasp.org.br e www.ilicinea.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Ilícinea - MG, até o dia 12/12/11 .
- 5.6. O candidato Portador de Deficiência se aprovado e nomeado para o cargo será submetido, durante o estágio probatório, à avaliação por Equipe Multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Ilícinea - MG, tencionando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 43 do referido Decreto.
- 5.6.1. A realização da avaliação prevista no subitem anterior não dispensa o candidato inscrito como portador de deficiência da realização do exame médico pré-admissional previsto no item 3., alínea h deste Edital.
- 5.7. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou de aparelhos específicos.
- 5.8. O candidato Portador de Deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.8.1. O candidato, Portador de Deficiência, que necessitar de tempo adicional para execução da prova, deverá fazer essa solicitação no local indicado no formulário de inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato da inscrição presencial e no caso, da inscrição via Internet, nos termos do item 4.2.7. deste Edital.
- 5.8.2. Os portadores de deficiência visual (cegos), deverão levar no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 5.8.3. Aos portadores de deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial AMPLIADA, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.9. O candidato que no ato da inscrição declarar-se Portador de Deficiência, se classificado nas provas, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, ambas por cargo, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.10. O candidato que após a avaliação do médico especialista em Medicina do Trabalho, indicado pela Prefeitura Municipal de Ilícinea - MG, nos termos do item 3, alínea h, não for considerado Portador de Deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo/função para o qual se inscreveu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
 Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

5.11. As vagas reservadas aos candidatos Portadores de Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação ou eliminação do Concurso Público ou na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6. DAS PROVAS

O presente Concurso Público será de provas ou provas e títulos, constando de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova Prática e Prova de Títulos.

6.1. A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os cargos, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

6.1.1. À cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.2. Para os cargos em que houver prova prática, sobre os pontos obtidos nas provas incidirão os pesos, desde que o candidato tenha alcançado a nota mínima. Os pesos constam do ANEXO I, relativo às provas.

6.1.3. Será desclassificado o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de 100 (cem) pontos nas provas eliminatórias.

6.1.4. A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente e será feita:

I - pelo total de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, quando houver apenas uma prova;

II - pela soma do número de títulos (quando houver) à nota da prova objetiva de múltipla escolha;

III - pela média ponderada das provas, quando houver prova prática.

6.1.5. Os programas de prova para as questões objetivas de múltipla escolha versarão sobre os conteúdos constantes no ANEXO II, parte integrante deste Edital disponibilizado ao candidato no endereço eletrônico www.ambasp.org.br e www.ilicinea.mg.gov.br e no edital a ser fornecido ao candidato ou seu procurador no ato da inscrição presencial.

6.1.6. O gabarito das provas será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Illicínea – MG e divulgado nos endereços eletrônicos www.ilicinea.mg.gov.br e www.ambasp.org.br, a partir das 13 horas do primeiro dia útil posterior à realização das provas objetivas de múltipla escolha.

6.2. A PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório, será aplicada somente para os candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Retro-escavadeira e Pá-carregadeira e Operador de Trator de Pneu, e constará de:

6.2.1. Para o cargo de Motorista, Exame de Direção em veículo a ser definido no ato da prova, avaliado por examinador habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

6.2.1.1. A Prova Prática para o cargo de Motorista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

6.2.1.2. A prova prática para o cargo de Motorista será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- a) Uma falta eliminatória: reprovação;
- b) Uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- c) Uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- d) Uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

6.2.1.3. Constituem faltas no exame de direção:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

6.2.1.4. Avaliar-se-á quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção do candidato no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

6.2.1.5. Os candidatos submetidos à Prova Prática, serão avaliados na mesma data da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com horário e local a serem divulgados nos termos do subitem 7.1.1. deste Edital.

6.2.1.6. O candidato que faltar ao exame de direção será eliminado do Concurso Público.

6.2.1.7. Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no subitem 2.1. deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

6.2.2. Para os cargos de Operador de Retro-escavadeira e Pá-carregadeira e Operador de Trator de Pneu a prova prática constará de execução de manobra com estes equipamentos, disponibilizados num canteiro de obras e será avaliada por profissional qualificado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará o conhecimento e a habilidade prática e técnica do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho, segundo sua categoria profissional.

6.2.2.1. A Prova Prática para Operador de Retro-escavadeira e Pá-carregadeira e Operador de Trator de Pneu será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

6.2.2.2. A Prova Prática para Operador de Retro-escavadeira e Pá-carregadeira e Operador de Trator de Pneu será avaliada em função da pontuação positiva obtida durante o processo de avaliação prática, conforme valores atribuídos a seguir:

I. Checagem da Máquina – Pré-uso:

(valor máximo correspondente a 5 (cinco) pontos)

- a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi e Pneus: 01 (um) ponto;
- b) Vazamentos: 01 (um) ponto;
- c) Peças: 01 (um) ponto;
- d) Pontos de acoplagem: 01 (um) ponto;
- e) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores: 01 (um) ponto.

II. Checagem dos Níveis da Máquina:

(valor máximo correspondente a 5 (cinco) pontos)

- a) Nível do óleo do Motor: 01 (um) ponto;
- b) Nível do óleo da Transmissão: 01 (um) ponto;
- c) Nível do óleo do Hidráulico: 01 (um) ponto;
- d) Nível do óleo de Freio: 01 (um) ponto;
- e) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento: 01 (um) ponto.

III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina:

(valor máximo correspondente a 5 (cinco) pontos)

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor: 01 (um) ponto;
- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor: 01 (um) ponto;
- c) Indicador da Temperatura da Transmissão: 01 (um) ponto;
- d) Indicador da Carga da Bateria: 01 (um) ponto;
- e) Indicador do Nível de Combustível: 01 (um) ponto.

IV. Checagem de Comandos:

(valor máximo correspondente a 5 (cinco) pontos)

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento: 01 (um) ponto;
- b) Alavancas do Comando Hidráulico: 01 (um) ponto;
- c) Alavanca do Comando de Reversão: 01 (um) ponto;
- d) Alavanca do Comando da Transmissão: 01 (um) ponto;
- e) Pedais de Freio / Neutralizador: 01 (um) ponto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

V. Procedimentos de Partida:

(valor máximo correspondente a 10 (dez) pontos)

- a) Transmissão em Neutro: 02 (dois) pontos;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado: 02 (dois) pontos;
- c) Acionamento da Chave de Partida: 02 (dois) pontos;
- d) Aquecimento do Motor: 02 (dois) pontos;
- e) Checagem do Pannel: 02 (dois) pontos.

VI. Teste de Operação:

(valor máximo correspondente a 60 (sessenta) pontos)

- a) Escavação: 10 (dez) pontos;
- b) Carga: 10 (dez) pontos;
- c) Transporte: 10 (dez) pontos;
- d) Descarga: 10 (dez) pontos;
- e) Retorno: 10 (dez) pontos;
- f) Estacionamento: 10 (dez) pontos.

VII. Procedimentos de Parada:

(valor máximo correspondente a 10 (dez) pontos)

- a) Estacionamento: 02 (dois) pontos;
- b) Transmissão em neutro: 02 (dois) pontos;
- c) Freio de estacionamento aplicado: 02 (dois) pontos;
- d) Equipamento no solo: 02 (dois) pontos;
- e) Arrefecimento do motor: 02 (dois) pontos.

6.2.2.3. Avaliar-se-á quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

6.2.2.4. Os candidatos submetidos à Prova Prática, serão avaliados na mesma data da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com horário e local a serem divulgados nos termos do subitem 7.1.1. deste Edital.

6.2.2.5. O candidato que faltar ao exame de operação será eliminado do Concurso Público.

6.2.2.6. Para submeter-se à Prova Prática para os cargos de Operador de Retro-escavadeira e Pá-carregadeira e Operador de Trator de Pneu o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no subitem 2.1. deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

6.3. A PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, valendo no máximo, 20% (vinte por cento) do total de 100 (cem) pontos, serão assim distribuídos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

a) 06 (seis) pontos para o candidato às vagas de nível superior, portador de título de doutorado na área específica para a qual tenha sido inscrito;

b) 04 (quatro) pontos para o candidato às vagas de nível superior, portador de título de mestrado na área específica para a qual tenha sido inscrito;

c) 03 (três) pontos para o candidato às vagas de nível superior ou médio que possua curso de Pós-Graduação concluído, com no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas de duração, na área específica para a qual tenha sido inscrito; limite de 06 (seis) pontos;

d) 02 (dois) pontos para os candidatos de nível médio que possua graduação de nível superior na área específica ou correlata para a qual tenha sido inscrito; sendo que no caso de ensino médio com habilitação em Magistério, o candidato deverá apresentar juntamente com o título o diploma de conclusão do curso de Magistério como pré-requisito; limite de 04 (quatro) pontos.

6.3.1. A prova de títulos será classificatória e valorizada apenas para os candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.

6.3.2. Os títulos deverão ser entregues em fotocópia (legível) e autenticada do diploma e, na falta deste, de certidão ou declaração acompanhada do respectivo histórico escolar anexados à Ficha Informativa de Títulos referente a cursos, conforme modelo constante do ANEXO V deste Edital, devidamente preenchida, sendo que o curso a que se refere o título deve ser devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura e/ou outro órgão similar, desde que com validade no território nacional, nos termos do item 6.3.6

6.3.2.1. Para entrega dos títulos o candidato deverá optar por:

a) efetuar o protocolo de entrega, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, conforme determinado no Anexo V, na sede da Prefeitura Municipal de ILÍCINEA – MG – andar térreo – Praça Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro, nos 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia da divulgação do primeiro resultado parcial das provas, nos meios de comunicação definidos no subitem 11.5.1. deste Edital, no horário de 8:30 às 11:00 e de 13:00 às 15:30 horas, dentro de um envelope no qual deverá constar os seguintes dados: nome do cargo pretendido, nome completo do candidato e nº de inscrição do candidato ou

b) postá-los nos 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia da divulgação do primeiro resultado parcial das provas, nos meios de comunicação definidos no subitem 11.5.1. deste Edital, em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ilícinea – MG – Prova de Títulos), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG – CEP.: 37006-640, informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e respectivo endereço.

6.3.3. Da avaliação de títulos não caberá pedido de revisão, a não ser pela ocorrência de erro material.

6.3.4. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos de comprovação.

6.3.5. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos especificados no subitem 6.3., e àqueles remetidos fora do prazo estabelecido no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
 Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

6.3.6. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por Instituição Oficial de Ensino, devidamente reconhecida.

6.3.7. Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições referidas no subitem anterior nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

6.3.8. O documento relacionado à curso realizado no exterior somente será considerado quando traduzido para o português por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A aplicação das provas está prevista para o dia 18/12/11 e serão realizadas na cidade de Ilícinea – MG.

7.1.1. Informações sobre a data definitiva, local e horário de realização das provas serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Ilícinea – MG, por meio de Edital de Convocação publicado nas fontes de publicidade citadas no item 11.5.1. deste Edital.

7.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao concurso, bem como, certificar-se da data, local e horário da aplicação das provas, através das fontes de publicidade citadas no item 11.5.1. deste Edital.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, Cartão/Comprovante da Inscrição e documento oficial de identidade, que contenha foto, ou boletim de ocorrência feito pela autoridade policial, no caso de perda ou roubo do documento.

7.2.1. Os candidatos ao cargo de Motorista, Operador de Retro-escavadeira e Pá- carregadeira e Operador de Trator de Pneu deverão apresentar, obrigatoriamente, ao aplicador da prova prática, a carteira de habilitação exigida para o cargo, observando o disposto no subitem 6.2.1.7. e o candidato ao cargo de Operador de Retro-escavadeira e Pá-carregadeira e Operador de Trator de Pneu no subitem 6.2.2.6.

7.2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza, a identificação do candidato.

7.2.3. Não se admitirá a entrada no recinto das provas, em nenhuma hipótese, de candidato que não estiver munido do documento de identidade e do Cartão/Comprovante de Inscrição.

7.2.4. Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar para as provas após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.

7.2.5. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver o Cartão de Respostas.

7.3. A ausência do candidato em qualquer das provas, importará na eliminação automática do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
 Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

7.3.1. A saída dos candidatos das salas onde se realizarão as provas, será permitida somente após a entrega de sua prova, ou momentaneamente, em situações especiais, desde que acompanhado de um fiscal de prova.

7.3.2. O candidato, que se retirar da sala, durante a realização da prova, sem autorização, estará, automaticamente, excluído do concurso e terá que deixar, obrigatoriamente, o recinto.

7.3.2.1. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão sair da sala das provas objetivas de múltipla escolha após decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas, exceto quando houver provas com duração de 1 (uma) hora, nas quais os candidatos poderão se retirar da sala das provas, após decorridos 20 (vinte) minutos do início das mesmas.

7.3.3. Durante as provas não será admitido porte de armas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, ou de qualquer equipamento eletrônico como relógio, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, Bip, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens; o candidato que usar destes artifícios será eliminado do concurso.


7.4. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.

7.5. Não haverá segunda chamada para as provas, nem sua realização fora da data, horário ou espaço físico pré-determinados, seja qual for o motivo alegado.

7.6. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o Caderno de Provas juntamente com o Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado.

7.6.1. O Cartão de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.

7.6.1.1. O candidato deverá seguir as orientações constantes da Folha de Instrução da prova para o preenchimento do respectivo Cartão de Respostas, dentre elas:

- a) Ao término da solução de todas as questões da prova, transcrever suas respostas para o Cartão de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta;
- b) Não colocar "X" ao marcar o Cartão de Respostas. Utilizar "  ", grafado com firmeza, obedecendo os limites estabelecidos no Cartão;
- c) No campo "PROVA" logo abaixo do nº de inscrição, assinalar o nº 1, conforme o exemplo a seguir:

 PROVA  2 3 4

d) Os seguintes campos iniciais do Cartão de Respostas: nome do município que está realizando o Concurso, número do Edital, cargo escolhido e nome do candidato, já se encontrarão devidamente preenchidos.

e) Assinar o Cartão de Respostas, no campo correspondente. A ausência de assinatura no mesmo, implicará em sua anulação.

7.6.1.2. A correção da prova objetiva de múltipla escolha será realizada unicamente por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas exclusivamente as respostas transferidas para o Cartão de Respostas.

7.6.1.3. Não haverá, em hipótese alguma, correção manual do Cartão de Respostas seja qual for o motivo de preenchimento errôneo do cartão por parte do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- 7.6.1.4. Não serão computadas questões com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com emenda ou rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.
- 7.6.1.5. Não será substituído o Cartão de Respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.
- 7.7. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
- 7.8. A AMBASP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 8.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de 100 (cem) pontos nas provas eliminatórias.
- 8.2. A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente e será feita:
- I - pelo total de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, quando houver apenas uma prova;
 - II - pela soma do número de títulos (quando houver) à nota da prova objetiva de múltipla escolha;
 - III - pela média ponderada das provas, quando houver prova prática.
- 8.3. Ocorrendo empate no resultado final terá preferência, sucessivamente, para classificação, o candidato que:
- a) for brasileiro, quando o empate se der com estrangeiro naturalizado ou com visto de permanência;
 - b) tiver maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do idoso);
 - c) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de múltipla escolha;
 - d) obtiver o maior número de pontos na prova prática;
 - e) obtiver maior número de pontos na prova de títulos;
 - f) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso.
- 8.4. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, incluída a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
- 8.5. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada a Portadores de Deficiência, esta será preenchida por candidato não Portador de Deficiência com observância da ordem classificatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinia
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Examinadora do presente Concurso Público, em forma de requerimento, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou.

9.2. Somente se admitirá revisão de prova para correção de erros materiais, devendo o pedido ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de ILÍCINEA – MG – andar térreo – Praça Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro, nos 3 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia da divulgação do primeiro resultado parcial das provas, nos meios de comunicação definidos no item 11.5.1 deste Edital, no horário de 8:30 às 11:00 horas e de 13:00 às 15:30 horas, em forma de requerimento, contendo: nome completo, assinatura, data, nome do cargo pretendido e número de inscrição.

9.3. Os recursos deverão ser interpostos, protocolados pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, na sede da Prefeitura Municipal de ILÍCINEA – MG – andar térreo – Praça Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro, no horário de 8:30 às 11:00 horas e de 13:00 às 15:30 horas, ou postado em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ilícinia - MG – Recursos), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG – CEP.: 37006-640, sendo que ambos deverão observar o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia da divulgação do primeiro resultado parcial das provas, através dos meios de comunicação definidos no subitem 11.5.1. deste Edital, devendo ser apresentados da seguinte forma:

- a) digitado ou escrito em letra de forma;
- b) dentro de um envelope, no qual deverá constar os seguintes dados: nome do cargo pretendido, nome completo do candidato e número de inscrição do candidato;
- c) folhas separadas para questões diferentes;
- d) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta considerada no gabarito oficial;
- e) para cada questão, argumentação lógica e consistente, bem como, fotocópia da bibliografia pesquisada;
- f) na folha deverá constar o nome completo do candidato, o número de inscrição, o nome do cargo pretendido, questões recorridas, o endereço completo, inclusive com o respectivo CEP e assinatura do candidato.

9.3.1. Admitir-se-á um único recurso por prova, para cada candidato, relativamente ao gabarito e/ou ao conteúdo das questões, bem como será admitido recurso referente a contagem de títulos, por ocorrência de erro material, desde que devidamente fundamentado.

9.3.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não a tenham marcado na forma divulgada pelo gabarito oficial.

9.3.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e, as provas serão recorridas, de acordo com o gabarito oficial definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
 Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

9.3.4. Caberá recurso contra o resultado final, nos 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia da divulgação do resultado final, nos meios de comunicação definidos no item 11.5.1 deste Edital, a ser protocolado pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, na sede da Prefeitura Municipal de ILÍCINEA – MG – andar térreo – Praça Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro, no horário de 8:30 às 11:00 horas e de 13:00 às 15:30 horas, desde que demonstre erro material na classificação, ou postado em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ilícinea - MG – Recurso quanto ao Resultado Final), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG – CEP.: 37006-640, informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e respectivo endereço.

9.4. Na ocorrência do disposto nos subitens 9.3.2. e 9.3.3., poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.5. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através do Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Ilícinea – MG, nos endereços eletrônicos www.ilicinea.mg.gov.br e www.ambasp.org.br, e apenas, quanto aos pedidos que forem deferidos.

9.6. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não devidamente fundamentados com referência à fonte que embasou a argumentação do candidato, ou ainda aqueles interpostos fora dos prazos preestabelecidos.

10. DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

10.1. A Prefeitura Municipal de Ilícinea – MG responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais que compreenderão:

- a) Comprovação dos pré-requisitos relacionados no item 3 deste Edital, através da exigência de todos os documentos necessários para a posse no cargo;
- b) Avaliação médica;
- c) Comprovação dos cumprimentos dos requisitos legais advindos da Lei Municipal nº 933, de 31/05/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ilícinea- MG.

10.1.1. Comprovação dos pré-requisitos:

Serão convocados para comprovação dos pré-requisitos, quando nomeados, os candidatos aprovados de acordo com a classificação.

10.1.2. A não comprovação dos pré-requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital implicará em eliminação do candidato e anulação do ato de nomeação, sendo garantida a ampla defesa e contraditório.

10.1.3. Os documentos a serem apresentados, obrigatoriamente, pelo candidato aprovado e nomeado, para efeito de posse no cargo, são os seguintes:

- a) fotocópia da certidão de nascimento, quando solteiro;
- b) fotocópia da certidão de casamento, quando casado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- c) fotocópia de certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- d) fotocópia do CPF;
- e) fotocópia da Carteira de Identidade e no caso de estrangeiro, fotocópia da Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
- f) fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- g) laudo médico favorável, fornecido por médico especialista em Medicina do Trabalho, indicado pela Prefeitura Municipal de Illicínea - MG, acompanhado dos seguintes exames:
 - VDRL
 - Hemograma completo
 - EAS
 - Glicemia
 - Urina HCG (mulher)
- h) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) fotocópia do certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) fotocópia do comprovante de capacitação legal de que trata o item 2.1., para o exercício do cargo (diploma, certificado), com o registro no órgão profissional competente, quando cabível e no caso de estrangeiro documento de escolaridade exigido para provimento do cargo, devidamente traduzidos por tradutor juramentado e convalidados pela autoridade educacional brasileira competente;
- k) declaração de bens do exercício em curso ou última declaração de bens exigível;
- l) declaração de que não infringe o artigo 37, inciso XVI da CF/1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo 37, §10, da CF/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;
- m) fotocópia de comprovante de residência atual e no caso de cidadão português ou estrangeiro fotocópia do comprovante de residência permanente no território brasileiro.

10.2. Avaliação Médica:

10.2.1. Na avaliação médica não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como "apto" ou "inapto".

10.3. O candidato que, por qualquer motivo, faltar a qualquer uma das etapas previstas neste Edital, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Concurso terá validade por 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se assim o desejar a Administração Municipal.

11.2. A aprovação do candidato no Concurso Público assegurará o direito à nomeação no limite das vagas oferecidas no presente Edital, ficando a convocação e nomeação dos demais candidatos aprovados condicionada ao interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Concurso Público e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

rigorosa ordem de classificação, inclusive quanto a reserva de vagas para Portadores de Deficiência.

11.3. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

11.4. A AMBASP e a Prefeitura Municipal de Ilícinea – MG, não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público, exceto pela disponibilização no site da Prefeitura Municipal de Ilícinea www.ilicinea.mg.gov.br dos originais de leis municipais pertinentes ao programa de provas para o acesso necessário, quando for o caso.

11.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Ilícinea – MG, na Imprensa Oficial de “Minas Gerais” e nas fontes de publicidade citadas no item 11.5.1.

11.5.1. Todas as instruções, convocações, avisos e editais complementares deste Edital serão publicados no jornal “Panorama” do município de Baependi e divulgados nos Endereços eletrônicos www.ilicinea.mg.gov.br e www.ambasp.org.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Ilícinea– MG.

11.6. O candidato aprovado deverá manter, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ilícinea– MG, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual convocação. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo, por falta desta atualização.

11.7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados pela Prefeitura Municipal de Ilícinea – MG, nas fontes de publicidade citadas no item 11.5.1.

11.8. Será excluído do concurso, por ato da Comissão Examinadora, o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido;
- b) não comparecer a qualquer etapa deste Concurso Público, sendo garantida a ampla defesa e contraditório.
- c) não apresentar o Cartão/Comprovante de Inscrição e documento de identidade exigido;
- d) estando inscrito para o cargo de Motorista ou de Operador de Retro-escavadeira e Pá-carregadeira ou Operador de Trator de Pneu, quando da prova prática não apresentar ao aplicador a carteira de habilitação exigida para o cargo;
- e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- f) for responsável por falsa identificação pessoal;
- g) ausentar-se da sala das provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas e com autoridades presentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- l) não devolver, integralmente, o material recebido;
m) não atender às determinações regulamentares deste Edital.
- 12) Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o candidato não poderá levar o caderno de provas. No entanto, 1 (um) exemplar do caderno de provas ficará à disposição do candidato que interpuser recursos, junto ao órgão organizador do Concurso Público (AMBASP), caso haja necessidade de consultá-lo durante o prazo recursal. Para tanto, deverá ser deferido o pedido pela Comissão Organizadora.
- 12.1. O Concurso será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal de Illicínea – MG.
13. Decorrido o prazo de validade do presente Concurso Público, fica a Prefeitura Municipal de Illicínea – MG, autorizada a fragmentar as provas e demais documentos exigidos no Edital.
14. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 02 de setembro de 2011

Aluísio Borges de Sousa
Prefeito Municipal de Illicínea



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

ANEXO I

CARGO	PROVA (**)	TIPO (*)	PESO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TEMPO DE DURAÇÃO	CARACTERÍSTICA
Todas as especialidades de Nível Superior de escolaridade	Conhecimentos Básicos Específicos	ME	-	50	2,0	3 horas	Eliminatória
Professor I	Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa	ME	-	50	2,0	3 horas	Eliminatória
Monitor de Creche	Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa	ME	-	50	2,0	3 horas	Eliminatória
Assistente de Serviço Administrativo/ Secretário de Escola	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	ME	-	40	2,5	2 horas	Eliminatória
Agente Fiscal	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	ME	-	40	2,5	2 horas	Eliminatória
Assistente de Serviço Administrativo	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	ME	-	40	2,5	2 horas	Eliminatória
Auxiliar de Consultório Odontológico	Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa	ME	-	40	2,5	2 horas	Eliminatória



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

CARGO	PROVA (**)	TIPO (*)	PESO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TEMPO DE DURAÇÃO	CARACTERÍSTICA
Técnico em Enfermagem	Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa	ME	-	40	2,5	2 horas	Eliminatória
Auxiliar de Enfermagem	Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa	ME	-	40	2,5	2 horas	Eliminatória
Auxiliar de Educação	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	ME	-	40	2,5	2 horas	Eliminatória
Oficial Administrativo	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	ME	-	40	2,5	2 horas	Eliminatória
Agente Epidemiológico	Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa	ME	-	40	2,5	2 horas	Eliminatória
Vigia	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	ME	-	20	5,0	1 hora	Eliminatória
Motorista	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	ME	01	20	5,0	1 hora	Eliminatória
	Entrevista Técnica	Prática (***)	02	-	-	-	Eliminatória



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

CARGO	PROVA (**)	TIPO (*)	PESO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TEMPO DE DURAÇÃO	CARACTERÍSTICA
Operador de Retro-escavadeira e Pá-carregadeira	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	ME	01	20	5,0	1 hora	Eliminatória
	Entrevista Técnica	Prática (***)	02	-	-	-	Eliminatória
Operador de Trator de Pneu	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	ME	01	20	5,0	1 hora	Eliminatória
	Entrevista Técnica	Prática (***)	02	-	-	-	Eliminatória
Auxiliar de Serviços Gerais	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	ME	-	20	5,0	1 hora	Eliminatória

Legenda:

(*) Múltipla Escolha

(**) Valor total da prova: 100 (cem) pontos.

(***) Valor total da avaliação prática = 100 (cem) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ATENÇÃO: Recomenda-se que o candidato oriente-se pelos itens do Programa Específico, baseando-se em edições mais recentes das obras pesquisadas.

1. ENSINO SUPERIOR

1.1 MÉDICO DO PSF

1.1.1 Conhecimentos Básicos Específicos

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

1.1.1.1 Programa Básico

- O papel do médico na comunidade e o Programa de Saúde da Família (PSF).
- Estrutura de saúde do País e do Estado – Sistema Único de Saúde, Constituição Brasileira.
- Doenças do aparelho cardiovascular: hipertensão arterial; insuficiência cardíaca; arritmia cardíaca; coronariopatias.
- Doenças do aparelho respiratório: doenças pulmonares obstrutivas crônicas; broncopulmonar.
- Doenças do aparelho geniturinário: insuficiência renal crônica; urolitíase; glomerulonefrites.
- Doenças do aparelho digestivo: úlcera péptica; diarreia; neoplasia gastro-intestinal; pancreatite.
- Doenças do fígado e vias biliares; insuficiência hepática; cálculos biliares; icterícias.
- Doenças hematológicas: anemias; leucemias.
- Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo; hipertireoidismo; diabetes mellitus.
- Doenças neurológicas: cefaléias; doenças vasculares cerebrais; epilepsia.
- Doenças infecciosas e parasitárias: zoonoses; epidemiologia.
- atendimentos emergenciais.
- Acompanhamento das doenças endêmicas e epidêmicas na comunidade.
- Clínica e acompanhamento da área pediátrica:
 - . Cuidados com o recém-nascido
 - . Higiene
 - . Cefaléias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- . Desnutrição e carência vitamínica
- . Desidratação
- . Baixa estatura
- . Obesidade
- . Diarréia aguda
- . Diarréia crônica
- . Parasitoses
- . Afecções respiratórias agudas
 - Avaliação do crescimento e desenvolvimento
 - Alimentação da criança
 - Imunizações
 - Abordagem psicológica da criança
 - Afecções respiratórias crônicas e recorrentes
 - Tuberculose
 - A criança com exantema
 - Problemas dermatológicos da criança
 - Problemas da área genital
 - Problemas agudos do trato urinário
 - Nefropatia crônica
 - Imunodeficiência
 - Distúrbios hemorrágicos
 - Anemias
 - Problemas oftalmológicos
 - Crianças com distúrbio cardíaco
 - Ferimentos superficiais, corpos estranhos, queimadura e grandes traumas.
 - Afecções cirúrgicas de superfície.
 - Distúrbios convulsivos e equivalentes.
 - Hipertensão intracraniana.
 - Meningoencefalites.
 - Hepatites.
 - Diagnóstico diferencial das adenopatias.
 - Diabetes mellitus e hipoglicemia.
 - Hipotireoidismo, bócio, hipertireoidismo.
 - Distúrbios das glândulas supra-renais.
 - Febre, tosse e vômito – Abordagem sintomática.
 - Dor abdominal.
 - Constipação intestinal.
 - Intoxicações.
 - Acidente por animais peçonhentos.
 - Terapêutica medicamentosa.
 - Retardo mental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- Má formação congênita.
- Doenças da criança recém-nata; prematura e termo completo.
- Erros inatos do metabolismo.

1.2. Médico Ambulatorial

1.2.1 Conhecimentos Básicos Específicos

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

1.2.1.1 Programa Básico

- Estrutura de saúde do País e do Estado – Sistema Único de Saúde, Constituição Brasileira.
- Doenças do aparelho cardiovascular: hipertensão arterial; insuficiência cardíaca; arritmia cardíaca; coronariopatias.
- Doenças do aparelho respiratório: doenças pulmonares obstrutivas crônicas; broncopulmonar.
- Doenças do aparelho geniturinário: insuficiência renal crônica; urolitíase; glomerulonefrites.
- Doenças do aparelho digestivo: úlcera péptica; diarreia; neoplasia gastro-intestinal; pancreatite.
- Doenças do fígado e vias biliares; insuficiência hepática; cálculos biliares; icterícias.
- Doenças hematológicas: anemias; leucemias.
- Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo; hipertireoidismo; diabetes mellitus.
- Doenças neurológicas: cefaléias; doenças vasculares cerebrais; epilepsia.
- Doenças infecciosas e parasitárias: zoonoses; epidemiologia.
- Atendimentos emergenciais.
- Acompanhamento das doenças endêmicas e epidêmicas na comunidade.
- Clínica e acompanhamento da área pediátrica:
 - . Cuidados com o recém-nascido
 - . Higiene
 - . Cefaléias
 - . Desnutrição e carência vitamínica
 - . Desidratação
 - . Baixa estatura
 - . Obesidade
 - . Diarreia aguda
 - . Diarreia crônica
 - . Parasitoses
 - . Afecções respiratórias agudas
- Avaliação do crescimento e desenvolvimento
- Alimentação da criança



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- Imunizações
- Abordagem psicológica da criança
- Afecções respiratórias crônicas e recorrentes
- Tuberculose
- A criança com exantema
- Problemas dermatológicos da criança
- Problemas da área genital
- Problemas agudos do trato urinário
- Nefropatia crônica
- Imunodeficiência
- Distúrbios hemorrágicos
- Anemias
- Problemas oftalmológicos
- Crianças com distúrbio cardíaco
- Ferimentos superficiais, corpos estranhos, queimadura e grandes traumas.
- Afecções cirúrgicas de superfície.
- Distúrbios convulsivos e equivalentes.
- Hipertensão intracraniana.
- Meningoencefalites.
- Hepatites.
- Diagnóstico diferencial das adenopatias.
- Diabetes mellitus e hipoglicemia.
- Hipotireoidismo, bócio, hipertireoidismo.
- Distúrbios das glândulas supra-renais.
- Febre, tosse e vômito – Abordagem sintomática.
- Dor abdominal.
- Constipação intestinal.
- Intoxicações.
- Acidente por animais peçonhentos.
- Terapêutica medicamentosa.
- Retardo mental.
- Má formação congênita.
- Doenças da criança recém-nata; prematura e termo completo.
- Erros inatos do metabolismo.

1.3. BIOMÉDICO

1.3.1. Conhecimentos Básicos Específicos

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

1.3.1.1 Programa Básico

- Microbiologia clínica:
- . Identificação laboratorial de bactérias de interesse clínico: estafilococos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
 Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- estreptococos, bacilos álcool-ácido resistentes, bacilos gram-negativos não fermentadores, enterobactérias e bactérias anaeróbicas;
- . Diagnóstico bacteriológico das doenças sexualmente transmissíveis;
 - . Biologia de fungos: taxonomia e morfologia;
 - . Aspectos epidemiológicos e laboratoriais das seguintes micoses: candidíase, criptocose, paracoccidiodiomiose e dermatomicose.
 - Imunologia clínica:
 - . Fundamentos e aplicações das reações de precipitação, aglutinação, fixação de complemento, imunofluorescência e enzima-imunoensaio;
 - . Fundamentos e diagnóstico imunológico de imunodeficiências (Aids) e doença auto-imune.
 - Citologia clínica:
 - . Urina: exame físico-químico e microscópico;
 - . Líquor: noções de colheita, contagem celular, colorações;
 - . Esperma: caracteres físico-químico, contagem celular, exames microscópicos, testes de fertilidade;
 - . Secreção nasal e conjuntival: estudos citológicos e aplicação clínica.
 - Hematologia clínica:
 - . Origem, desenvolvimento e funções dos elementos do sangue;
 - . Determinação qualitativa e quantitativa dos elementos sangüíneos;
 - . Interpretação dos resultados;
 - . Anemias: classificação etiológica e morfológica, diagnóstico laboratorial;
 - . Noções de imuno-hematologia;
 - . Hemostasia e coagulação.
 - Parasitologia clínica:
 - . Parasitoses humanas por helmintos e protozoários: biologia, patogenia, sintomatologia, morfologia e diagnóstico;
 - Bioquímica clínica:
 - . Espectrofotometria;
 - . Diabetes;
 - . Substâncias nitrogenadas não protéicas, bilirrubinas, proteínas e lipídios. Importância em bioquímica clínica;
 - . Enzimologia clínica.
 - Controle de qualidade:
 - . Exatidão e precisão dos resultados e suas avaliações.
 - . Sensibilidade do método e sua avaliação.
 - . Os limites confiáveis de um método.
 - . A especialidade e a interferência nos resultados.
 - Ética Profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

1.4. FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

1.4.1. Conhecimentos Básicos Específicos

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

1.4.1.1. Programa Básico

- Manipulação de medicamentos;
- Aviamento de fórmulas oficiais e magistrais;
- Análises de matéria-prima e produtos elaborados para controle de qualidade;
- Controle de receituário e de consumo de drogas;
- Controle de estoque de medicamentos;
- Farmacologia;
- Soluções: normalidade e molaridade;
- Química orgânica;
- Eletroquímica;
- Ácidos e bases;
- Reações químicas e estequiometria;
- Soluções líquidas;
- Gases;
- Termoquímica;
- Cinética e equilíbrio químico;
- Microbiologia básica;
- Bioquímica básica;
- Parasitologia;
- Ética profissional;
- Noções sobre saúde pública.

1.5. FONOAUDIÓLOGO

1.5.1. Conhecimentos Básicos Específicos

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

1.5.1.1. Programa Básico

- Bases multifuncionais da fonoaudiologia;
- Fundamentos da biologia, ligados ao aparelho fonoaudiológico;
- Fundamentos da psicologia geral e do desenvolvimento;
- Fundamentos básicos necessários à profissão de:
 - . Ortodontia
 - . Neurologia
 - . Audiologia.
- Patologias, prevenções e correções:
 - . Da voz
 - . Da fala



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- . Da audição
- . Da linguagem
- Foniatria.
- Educação e reabilitação do deficiente auditivo;
- Testes e medidas audiológicas;
- Musicoterapia;
- O papel do fonoaudiólogo na escola;
- Terapêuticas específicas da:
 - . Pré-dislexia
 - . Desgrafia
 - . Disortografia.
- Distúrbios de aprendizagem.
- Ética Profissional.

1.6.PSICÓLOGO

1.6.1.Conhecimentos Básicos Específicos

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

1.6.1.1. Programa Básico

- Psicologia Geral:
 - . Teorias da personalidade – postulados básicos;
 - . Psicodiagnósticos;
 - . Psicoterapia breve e de emergência;
 - . Psicopatologia: neurose e psicose, distúrbios psicossomáticos, transtornos caracteriológicos;
 - . Entrevista no processo terapêutico: enquadramento, estágio e encerramento – a entrevista com a criança – o brinquedo e o desenho.
- Tipos de aprendizagem;
- Inteligência;
- Memória: tipos, fases e classificação;
- Teorias do esquecimento;
- Psicologia da criança;
- Método de observação direta;
- Educação e aprendizagem;
- Psicologia da aprendizagem;
- O ensino marcado pela criança;
- Leis e fatores da aprendizagem.
- Psicologia social:
 - . Indivíduo e grupo, dinâmica de grupos, grupo terapêutico e grupo operacional;
 - . Saúde Pública e epidemiologia;
 - . Saúde mental: conceito de normalidade e causa, prevenção de doença mental, saúde mental e medicina preventiva;
 - . Alcoolismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- Ética Profissional.

1.7. ASSISTENTE SOCIAL

1.7.1. Conhecimentos Básicos Específicos

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

1.7.1.1. Programa Básico

- Metodologia do Serviço Social – Tradicional e reconceituado;
- Psicologia geral e dinâmica familiar – noções básicas;
- Serviço social e equipe interdisciplinar;
- Serviço social e o alcoolismo;
- Serviço social e o menor;
- Serviço social e a família;
- A municipalização da Assistência Social (LOAS);
- A desigualdade e a questão social no Brasil;
- Exclusão social e Cidadania;
- Serviço Social – sua aplicação em Saúde Pública e planejamento social;
- Políticas de Saúde e de Assistência Social;
- Intervenção do Assistente Social a nível individual, grupal e comunitário;
- Questões éticas na atuação profissional.

1.8. SUPERVISOR EDUCACIONAL

1.8.1. Conhecimentos Básicos Específicos

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

1.8.1.1. Programa Básico

1. A educação escolar no contexto das transformações da sociedade contemporânea: Que educação? Que escola? Que conhecimentos? Que procedimentos de ensino? Que recursos didáticos? Que professor? Que aluno? Que avaliação?

2. Perspectivas atuais da educação

3. A educação na LDB (Lei nº 9.394/96 e posteriores alterações)

4. Uma visão geral da escola

- Aspectos físicos e materiais da escola, sua importância e adequação.

- Aspectos administrativos:

- . Fundamentos da gestão escolar;
- . Princípios e funções da gestão escolar;
- . Abrangência da gestão escolar;
- . O gestor escolar; formação e funções;
- . Fatores que interferem no comportamento e no relacionamento humano no trabalho: relações humanas, liderança, comunicação, clima organizacional.

- Aspectos pedagógicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- . A equipe pedagógica;
- . Planejamento educacional (em âmbito governamental, a nível de escola e a nível de sala de aula);
- . Planejamento a nível de escola (Projeto pedagógico – Planejamento do currículo – Planos de curso – Planos de aula);
- . A organização escolar (Matrícula - organização das turmas – distribuição de professores por turma – material didático – o cotidiano da escola – o currículo – a avaliação etc...);
- . A sala de aula e suas práticas (Tendências pedagógicas mais presentes na prática escolar – Elementos do processo didático (Objetivos – Conteúdos – Procedimentos didáticos – Recursos didáticos – Avaliação).
- . O professor, sua formação e atuação.

5. A Supervisão Educacional

- . Relação entre o contexto econômico, sociopolítico e a Supervisão Educacional.
- . Reflexão crítica sobre a Supervisão Educacional.
- . Concepções sobre a Supervisão Educacional: individualista ou compartilhada.
- . Funções e atribuições da Supervisão Educacional.
- . A Supervisão Educacional na LDB.

1.9. PROFESSOR II – Língua Portuguesa

1.9.1. Conhecimentos Básicos Específicos

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

1.9.1.1. Programa Básico

- Conhecimentos gramaticais e estudo de texto:
 - . Ortografia
 - . Vocabulário
 - . Pontuação
 - . Formação de palavras
 - . O nome e seu emprego
 - . O pronome e seu emprego
 - . O verbo: emprego de tempos e modos
 - . Regência verbal e nominal
 - . Concordância verbal e nominal
 - . Estrutura do período e da oração, aspectos sintáticos e semântico
 - . A variação lingüística, as diversas modalidades do uso da língua
 - . História externa da língua portuguesa: origens, expansão e domínio.
 - . Literatura:
 - . História da Literatura Brasileira
 - . Noções de teoria da literatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- . Estilos de época
- . Gêneros literários
- . Aspectos fônicos no texto literário
- . A linguagem figurada
- . A intertextualidade na composição do texto literário
- . Elementos estruturadores da narrativa: enredo, personagem, ponto de vista, espaço e tempo.

1.10. PROFESSOR II – Matemática

1.10.1. Conhecimentos Básicos Específicos

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

1.10.1.1. Programa Básico

- Objetivos do ensino da matemática na escola
- Conteúdos:
 - . números naturais inteiros, racionais, irracionais e reais;
 - . conjuntos e relações entre conjuntos;
 - . funções : função exponencial e logarítmica;
 - . seqüências: seqüência, progressões aritméticas e geométricas;
 - . matrizes
 - . sistemas lineares;
 - . números combinatórios e binômio de Newton;
 - . análise combinatória;
 - . geometria plana;
 - . geometria espacial;
 - . geometria analítica;
 - . limites;
 - . derivadas;
 - . conjunto de números complexos;
 - . teoria elementar de polinômio e equações algébricas;
 - . matemática comercial;
 - . trigonometria;
 - . equações e inequações.

1.11. PROFESSOR II – Ciências

1.11.1. Conhecimentos Básicos Específicos

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

1.11.1.1. Programa Básico

- Citologia: composição química da célula; membranas celulares, citoplasma.
- Fisiologia humana: órgãos, funções e fisiologia dos mecanismos de: nutrição, digestão, respiração, circulação, excreção, coordenação nervosa, hormonal, reprodução, órgãos dos sentidos, locomoção
- Evolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- Teoria da evolução
- Mecanismos de especialização
- Genética
- Primeira e segunda Leis de Mendel
- Alelos Múltiplos: sistema ABO, fator RH
- Herança ligada ao sexo
- A determinação genética do sexo na espécie humana
- A natureza química e função do gene, estrutura molecular do DNA; código genético e síntese de proteínas
- Ecologia
- Ecossistemas, cadeias e teias alimentares, habitat e núcleo ecológico
- Ciclos biogeoquímicos: ciclo da água, do carbono e do nitrogênio
- Relações entre os seres vivos, a interferência do homem nos ecossistemas, poluição da água, do ar e do solo.
- Seres vivos:
 - .classificação dos seres vivos. Metazoários e características gerais dos principais filos.
 - Anatomia e fisiologia comparadas, vertebrados e invertebrados
 - .plantas - estrutura, reprodução, fisiologia, classificação de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas
- Seres vivos e saúde:
 - .principais doenças causadas por vírus (AIDS, sarampo, hepatite, febre amarela); protozoários (malária, doença de chagas, giardíase, disenteria amebiana); bactérias (cólera, tétano, meningite, fungos)
 - . Noções básicas de Física e Química.

1.12. PROFESSOR II – História

1.12.1. Conhecimentos Básicos Específicos

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

1.12.1.1. Programa Básico

- O homem e a sociedade: agente social e agente histórico
- A história e as fontes históricas
- O tempo: o tempo geológico e o tempo histórico
- O homem fóssil
- As comunidades primitivas
- As comunidades antigas: os incas, os egípcios, os gregos, os romanos
- A transição do escravismo para o feudalismo
- As novas relações de trabalho na Europa Oriental e o feudalismo
- A transição do feudalismo para o capitalismo:
 - . a crise feudal
 - . a crise da exploração servil
 - . as novas relações de trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- . as cidades; as cruzadas; as transformações culturais
- A modernidade européia:
- . O sistema colonial:
 - . a colonização da América
 - . o Brasil colonial
 - . Minas Gerais colonial
 - . O Capitalismo
 - . A consolidação do Capitalismo
 - . A crise do sistema colonial
 - . A expansão capitalista e a divisão internacional do trabalho (século XIX e início do século XX)
 - . O Capitalismo financeiro e monopolista, suas crises estruturais: o neo-imperialismo e a vida socialista
 - . O Capitalismo dependente, o subdesenvolvimento e as vias de superação: revolução e alinhamento internacional
 - A consolidação da ordem burguesa:
 - . a ordem burguesa
 - . a afirmação do capitalismo e liberalismo
 - . a relação capital/trabalho
 - . Crise da ordem burguesa:
 - . capitalismo, imperialismo e liberalismo
 - . socialismo
 - . as crises do capitalismo
 - . o socialismo e a crise
 - As atuais relações internacionais
 - A América e sua inserção no sistema do capital
 - A consolidação dos Estados Nacionais
 - A América-Americana
 - A América Latina
 - O Brasil e sua inserção no sistema do capital
 - A consolidação do Estado Brasileiro
 - O Brasil: área de expansão capitalista
 - O Brasil: contradição do capitalismo

1.13.PROFESSOR II - GEOGRAFIA

1.13.1. Conhecimentos Básicos Específicos

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

1.13.1.1. Programa Básico

- Noções de cartografia:
 - . escala, coordenadas geográficas e fusos horários;
 - . Representação cartográfica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- . Documentação cartográfica: cartas, fotografias aéreas, imagens de satélite.
- A população:
 - . Condicionantes econômicos, sociais e culturais do crescimento, da estrutura, da distribuição e da mobilidade da população rural e urbana.
- O meio ambiente e a sociedade:
 - . A estrutura geológica, suas relações com as formas de relevo e com a ocorrência de recursos minerais;
 - . A atmosfera, os fenômenos meteorológicos e climáticos e as causas e conseqüências das alterações da camada de ozônio e do efeito estufa;
 - . A cobertura vegetal primitiva, sua devastação e a questão da biodiversidade;
 - . Os oceanos e os rios – sua importância em termos de recursos naturais, de estratégia política e econômica e os problemas de poluição;
 - . Os recursos naturais: tipos, aproveitamento, conseqüências ambientais e sociais de sua utilização;
 - . Os recursos energéticos: distribuição espacial, fontes tradicionais, fontes alternativas de energia e a problemática energética da atualidade;
- . O meio ambiente, os recursos naturais e o desenvolvimento.
- A organização do espaço:
 - . A geografia e a organização do espaço;
 - . A organização do espaço urbano-industrial;
 - . Os fatores do desigual desenvolvimento industrial;
 - . As relações entre a industrialização e a urbanização;
 - . A organização do espaço rural;
 - . Os fatores da distribuição das atividades rurais;
 - . A circulação, o transporte e a organização do espaço;
 - . Os fatores da mundialização do comércio.
- A organização do espaço brasileiro:
 - . Os diversos tipos de divisões regionais do território brasileiro;
 - . O espaço natural brasileiro: a interação entre o clima, a vegetação, o relevo e o solo;
 - . A população brasileira: características sócio-econômicas e demográficas;
 - . A organização do espaço urbano-industrial no Brasil;
 - . A urbanização: tendências recentes, metropolização e problemas urbanos;
 - . A indústria: importância da atividade industrial na economia brasileira, distribuição espacial da indústria e a política de industrialização;
 - . A organização do espaço rural no Brasil;
 - . A atividade rural: importância na economia brasileira, estrutura fundiária e políticas agrícolas;
 - . Os recursos minerais e energéticos: fontes energéticas, estrutura da produção e demanda, conservação e esgotamento; a mineração na economia;
 - . A circulação e o transporte: a configuração e a evolução das redes rodoviária e ferroviária e a organização do espaço brasileiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- . O mercado interno e as relações comerciais externas;
- . A organização do espaço e a questão ambiental no Brasil;
- . As regiões brasileiras e a organização do espaço nacional.
- A organização do espaço mundial:
- . A ordem econômica mundial;
- . As questões ambientais de caráter mundial: os problemas comuns e os problemas específicos dos países ricos e dos países pobres.
- Processos e reestruturações recentes no espaço geográfico mundial:
- . As transformações geopolíticas e geoeconômica dos últimos anos;
- . Os focos de tensão do mundo atual.

1.14. PROFESSOR II – Educação Física

1.14.1. Conhecimentos Básicos Específicos

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

1.14.1.1. Programa Básico

- Métodos e técnicas da Educação Física.
- Didática específica da Educação Física.
- Educação Física e Aprendizagem social.
- Educação Física e contexto social.
- Princípios da Psicologia do desenvolvimento.
- As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal.
- Educação Física Escolar: diferentes abordagens.
- Planejamento da Educação Física nos Anos Finais do ensino fundamental.
- Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais.
- Recreação e lazer: conceito e finalidades.
- Fisiologia do exercício.

2. ENSINO MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO

2.1. PROFESSOR I

2.1.1. Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

2.1.1.1. Programa Básico de Conhecimentos Básicos Específicos:

- A escola brasileira no contexto de mundo e de terceiro milênio: o discurso do cotidiano.

Dos Saberes/Fazeres do Professor:

- Visão do mundo, de homem e de educação (aspectos filosóficos);
- Escola e sociedade: aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais;
- Educação como processo de humanização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- Escola como local de construção de saberes/fazeres e de fazeres/saberes dos alunos professores, especialistas e comunidade.

Dos Fazeres/Saberes do Professor:

- Leituras de realidade: cultura, currículo, identidade e alteridades, Programas de Ensino (Conteúdos Básicos) de Minas Gerais, Temas Transversais e Parâmetros Curriculares Nacionais; Educação inclusiva, direito à diversidade;
- As linguagens básicas de mundo da sala de aula dos quatro primeiros anos do ensino fundamental: a alfabetização (processo, letramento, níveis), a matemática, os conteúdos da sociedade em termo de natureza, meio ambiente, espaço e tempo; estética e ética;
- Pensando, fazendo e avaliando a prática do cotidiano: organização das aprendizagens e metodologia de trabalho: projetos, avaliação como processo;
- O professor/pessoa: aprendiz contínuo e mediador das experiências de educação em termos de autodesenvolvimento e de interatividades necessárias.

Ciências:

- Objetivos do ensino de Ciências nas séries iniciais do Ensino Fundamental (ciclo básico de alfabetização - CBA a 4ª. série);
- O eixo temático da proposta curricular de Ciências para as séries iniciais do Ensino Fundamental:
- Organização vertical e horizontal;
- Diretrizes metodológicas para o ensino de ciências;
- Conhecimentos básicos de ciências indispensáveis a um professor.

Matemáticas e sua metodologia:

- O pensamento operatório concreto;
- A estrutura das operações infralógicas: a construção do Espaço e do tempo;
- A estrutura das operações concretas e o pensamento lógico matemático: a construção do número;
- A aprendizagem significativa:
 - . Atividades espontâneas e exploratórias;
 - . Construção do objeto matemático: da operação física à operação mental;
 - . Atividade lúdica: os jogos, seus significados, seus valores e suas finalidades.
- A construção do conhecimento matemático pelo aluno referente a:
 - . Geometria: conceitos relativos a posicionamentos e direcionamentos; curvas e retas; figuras bidimensionais e tridimensionais;
 - . Conjuntos e raciocínio lógico/combinatório; características determinantes de conjuntos, elemento e pertinência, representação de conjuntos em diagramas; subconjuntos, introdução à noção intuitiva de probabilidade;
- Numeração decimal Hindu-arábica: algarismos, princípio fundamental, valor posicional, numeração decimal;
- Conhecimentos básicos de matemática indispensáveis a um professor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- Problemas de raciocínio lógico.

História:

- O ensino da História do ciclo básico de alfabetização - CBA à 4ª. série:
- Que História deve ser ensinada;
- Diretrizes Metodológicas.
- Conteúdo programático:
 - . Na minha casa;
 - . Na rua;
 - . Na escola;
- O bairro;
- A cidade;
- Conhecimentos básicos de História indispensáveis a um professor.

Geografia:

- O Ensino de Geografia do Ciclo Básico de Alfabetização - CBA a 4ª. série;
- Conteúdo programático:
 - . Do espaço do corpo ao espaço da vivência próximo;
 - . A produção/organização do espaço de vivência maior: bairro;
 - . A inserção do espaço de vivência na cidade;
- Conhecimentos básicos de geografia indispensáveis a um professor.

2.1.1.2. Programa Básico de Língua Portuguesa

Língua Portuguesa e Metodologia de Português

- Concepções de aprendizagem da leitura e da escrita;
- Abordagens metodológicas para a aquisição da leitura e da escrita;
- Fundamentos psicolinguísticos para a aprendizagem da leitura e da escrita;
- Fundamentos lingüísticos para o ensino do Português:
 - . Sistema fonológico e sistema ortográfico;
 - . Dimensão textual: conceito de texto, coerência e coesão;
 - . Oralidade e escrita;
 - . A questão do ERRO.
- Fundamentos sociolinguísticos:
 - . Diversidade da língua e o ensino de Português:
 - . variantes lingüísticas
 - . norma padrão e linguagem do aluno
 - . Usos e funções da linguagem.
- Prática da Leitura:
 - . objetivos (CBA a 4ª. série)
 - . situações e atividades
 - . avaliação
- Prática: Produção de textos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- Conhecimentos lingüísticos:
- . domínio dos aspectos morfo-sintáticos da língua, indispensáveis a um professor
 - .. Interpretação de texto;
 - .. Ortografia;
 - .. Fonética;
 - .. Morfologia;
 - .. Sintaxe;
 - .. Emprego de verbo.

2.2. MONITOR DE CRECHE

2.2.1. Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

2.2.1.1. Programa Básico de Conhecimentos Básicos Específicos:

- Habilidade para trabalhar com crianças de 0 a 5 anos;
- Noções sobre psicomotricidade;
- Noções básicas sobre psicologia infantil;
- Noções sobre primeiros socorros;
- Relações humanas e Públicas;
- Conhecimentos de planejamento das atividades de creches;
- Higiene;
- Alimentação infantil;
- Atividades lúdicas infantil;
- Berçário.

2.2.1.2. Programa Básico de Língua Portuguesa

- Interpretação de texto;
- Ortografia;
- Fonética;
- Morfologia;
- Sintaxe;
- Emprego de verbos.

3. ENSINO MÉDIO COMPLETO

3.1. ASSISTENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO/SECRETÁRIO DE ESCOLA

3.1.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

3.1.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)

- Organização empresarial:
- . Organização de empresas: Planejamento, organização, direção, controle e avaliação;
- . Relações humanas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- . Ética Profissional;
- . Noções de Informática: operação e conhecimentos sobre o equipamento eletrônico (COMPUTADOR), Windows, Word, Excel e Internet.
- Procedimentos Secretariais:
- . Atendimento pessoal e telefônico;
- . Técnicas de comunicação;
- . Redação Oficial: Correspondência oficial e Atos oficiais (entendimento e técnicas redacionais);
- . Arquivos (público e privado), protocolo e documentação escolar;
- . Matemática Comercial: razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples.
- . Estatística Básica: conceitos e organização de dados estatísticos.
- . Problemas de raciocínio lógico.
- Gerenciamento de Secretaria Escolar:
- . Aspectos pedagógicos;
- . Legislação:
- . Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96 e posteriores alterações);
- . Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);
- . Lei nº 8.159/91 – Dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados;
- . Parâmetros Curriculares Nacionais – Introdução. Vol. I. Brasília: MEC.

3.1.1.2. Programa Básico (Língua Portuguesa)

- Interpretação de texto
- Ortografia
- Fonética
- Morfologia
- Sintaxe
- Emprego de verbos.

3.2. AGENTE FISCAL

3.2.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

3.2.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)

- Noções de Informática: operação e conhecimentos sobre o equipamento eletrônico (COMPUTADOR), Windows, Word, Excel e Internet.
- Constituição Federal: Título VI, Capítulo I, relacionado com tributos;
- Noções sobre Código Tributário;
- Código Tributário Municipal de Ilícinea - MG;
- Lei Orgânica Municipal de Ilícinea – MG (Capítulo relacionado com tributos e fiscalização);
- Código de obras Municipal de Ilícinea –MG;
- Conhecimentos técnico-profissionais relativos a edificação, uso, parcelamento e ocupação do solo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
 Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- Código de Posturas Municipal de Ilícinea – MG;
- Código Sanitário Municipal de Ilícinea – MG;
- Principais programas que envolvem a saúde pública no Brasil;
- Relação entre saúde e doença;
- Relação entre saúde e higiene;
- Noções básicas de saneamento do meio: destino de dejetos; controle de roedores e vetores; noções básicas de doenças de notificação compulsória; calendário de vacinação;
- Causa, prevenção e combate de doenças epidemiológicas;
- Controle e erradicação de zoonoses;
- Alimentos e higiene; nutrição;
- Higiene social e sanitária, verminoses;
- Estabelecimentos de comercialização de alimentos, remédios, etc.;
- Matadouros;
- Noções básicas sobre coleta e organização de dados;
- Constituição Federal/88 – Da saúde – arts. 196 a 200;
- Lavratura de atos cabíveis: notificação, intimação e autos de infração e apuração;
- Noções de primeiros socorros;
- Esterilização, desinfecção e limpeza;
- Relações humanas e Públicas;
- Redação Oficial: Correspondência oficial e atos oficiais (entendimento e técnicas redacionais);
- Ética profissional;

3.2.1.2. Programa Básico (Língua Portuguesa)

- Interpretação de texto
- Ortografia
- Fonética
- Morfologia
- Sintaxe
- Emprego de verbos

3.2.1.3. Programa Básico (Matemática)

- Números naturais – Operações, expressões aritméticas
- Aritmética em N – Números pares, ímpares, múltiplos, divisibilidade MDC e MMC
- Números inteiros – Números opostos, valor absoluto, operações
- Números racionais – Representação por fração, equivalência, operações, problemas
- Números reais – Operações, problemas
- Função de 1º grau – Equações, inequações e resolução de problemas
- Geometria – Ponto, reta, plano, posição relativos entre retas e planos
- Ângulos – Classificação, medidas, bissetriz
- Polígonos – Perímetro e área



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- Círculo e Disco – Perímetro e área
- Sólidos – Cubos, paralelepípedos, volume
- Paralelismo e perpendicularismo de retas e planos
- Função proporcionalidade – Divisão proporcional, porcentagem, regra de três simples, juros
- Sistema de Medidas – Comprimento, superfície, volume e massa.
- Estatística Básica: conceitos e organização de dados estatísticos.

3.3. ASSISTENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

3.3.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

3.3.1.1. Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)

- NOÇÕES DE INFORMÁTICA: operação e conhecimentos sobre o equipamento eletrônico (COMPUTADOR), Windows, Word, Excel e Internet
- Noções básicas sobre Administração Pública
- Direitos e deveres do Servidor Público (Constituição Federal e Estadual e Emenda Constitucional nº 19)
- Noções básicas sobre Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações)
- Noções sobre arquivos Público e Privado;
- Noções sobre Protocolo de documentos;
- Redação Oficial: Correspondência Oficial e Atos Oficiais (entendimento e técnicas redacionais);
- Atendimento pessoal e telefônico;
- Técnicas de Comunicação;
- Relações Públicas e Humanas
- Ética Profissional.

3.3.1.2. Programa Básico (Língua Portuguesa)

- Interpretação de texto
- Ortografia
- Fonética
- Morfologia
- Sintaxe
- Emprego de verbos

3.3.1.3. Programa Básico (Matemática)

- Aritmética: sistemas de numeração; operações e problemas com números naturais: divisibilidade, múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, números primos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

operações e problemas envolvendo números racionais na forma fracionária e na forma decimal; números reais.

- Geometria Plana: ângulos, triângulos e quadriláteros; áreas e perímetros das principais figuras planas; semelhança de triângulos; relações métricas nos triângulos retângulos; círculo e circunferência. Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, capacidade e massa.

- Matemática Comercial: razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples.

- Estatística Básica: conceitos e organização de dados estatísticos.

- Problemas de raciocínio lógico.

3.4. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

3.4.1. Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

3.4.1.1. Programa Básico de Conhecimentos Básicos Específicos

- Odontologia Comunitária – A odontologia no Brasil – Conceito de Saúde e doença. Política de Saúde no Brasil;

- Noções sobre Relações Públicas e Humanas;

- Esterilização, desinfecção e higiene;

- Instrumentos de uso rotineiro;

- Materiais odontológicos;

- Biossegurança: doenças infecto-contagiosas (AIDS e outras);

- Noções sobre psicologia infantil;

- Noções de emergência de primeiros socorros;

- Assistência a cirurgia bucal em consultórios;

- Programa básico de saúde bucal;

- Atendimentos de rotinas ao paciente.

3.4.1.2. Programa Básico de Língua Portuguesa

- Interpretação de texto;

- Ortografia;

- Fonética;

- Morfologia;

- Sintaxe;

- Emprego de verbos.

3.5. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

3.5.1. Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

3.5.1.1. Programa Básico de Conhecimentos Básicos Específicos

- Noções básicas de anatomia, fisiologia e microbiologia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- Assistência de enfermagem em situações de emergência;
- Assistência de enfermagem ambulatorial;
- Assistência de enfermagem a pacientes hospitalizados em clínica: médica, cirúrgica, pediátrica, obstétrica e ginecológica;
- Assistência de enfermagem de doenças infecto-contagiosas: doença e infância, cólera, AIDS;
- Técnicas básicas de enfermagem;
- Código de ética profissional;
- Relacionamento profissional;
- Esterilização, desinfecção e limpeza;
- Vacinação;
- Curativos;
- Segurança no trabalho.

3.5.1.2. Programa Básico de Língua Portuguesa

- Interpretação de texto
- Ortografia
- Fonética
- Morfologia
- Sintaxe
- Emprego de verbos.

3.6. OFICIAL ADMINISTRATIVO

3.6.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

3.6.1.1. Programa Básico de Conhecimentos Básicos Específicos

- NOÇÕES DE INFORMÁTICA: operação e conhecimentos sobre o equipamento eletrônico (COMPUTADOR), Office e Internet ;
- Noções básicas sobre Administração Pública;
- Direitos e deveres do Servidor Público (Constituição Federal e Estadual e Emenda Constitucional n° 19);
- Noções básicas sobre Licitações e Contratos (Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações);
- Patrimônio Público;
- Código tributário municipal de Ilicínea – MG;
- Noções sobre arquivos Público e Privado;
- Noções sobre Protocolo de documentos;
- Redação Oficial: Correspondência Oficial e Atos Oficiais (entendimento e técnicas redacionais);
- Técnicas de comunicação;
- Relações Públicas e Humanas;
- Ética Profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

3.6.1.2. Programa Básico de Língua Portuguesa

- Interpretação de texto
- Ortografia
- Fonética
- Morfologia
- Sintaxe
- Emprego de verbos

3.6.1.3. Programa Básico de Matemática

- Aritmética: sistemas de numeração; operações e problemas com números naturais: divisibilidade, múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, números primos; operações e problemas envolvendo números racionais na forma fracionária e na forma decimal; números reais.
- Geometria Plana: ângulos, triângulos e quadriláteros; áreas e perímetros das principais figuras planas; semelhança de triângulos; relações métricas comprimento, superfície, volume, tempo, capacidade e massa.
- Matemática Comercial: razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples.
- Estatística Básica: conceitos e organização de dados estatísticos.
Problemas de raciocínio lógico.

4. ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

4.1. AUXILIAR DE ENFERMAGEM

4.1.1. Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

4.1.1.1. Programa Básico de Conhecimentos Básicos Específicos

- Noções básicas de anatomia, fisiologia e microbiologia;
- Assistência de enfermagem em situações de emergência;
- Assistência de enfermagem ambulatorial;
- Assistência de enfermagem a pacientes hospitalizados em clínica: médica, cirúrgica, pediátrica, obstétrica e ginecológica;
- Assistência de enfermagem de doenças infecto-contagiosas: doença e infância, cólera, AIDS;
- Técnicas básicas de enfermagem;
- Código de ética profissional;
- Relacionamento profissional;
- Esterilização, desinfecção e limpeza;
- Vacinação;
- Curativos;
- Segurança no trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

4.1.1.2. Programa Básico de Língua Portuguesa

- Interpretação de texto
- Ortografia
- Fonética
- Morfologia
- Sintaxe
- Emprego de verbos.

4.2. AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

4.2.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

4.2.1.1. Programa Básico de Conhecimentos Básicos Específicos

- Noções sobre primeiros socorros;
- Relações públicas e humanas;
- Atendimento e técnicas de comunicação;
- Atributos profissionais: apresentação pessoal, responsabilidade, urbanidade; ética profissional;
- Noções básicas sobre psicologia infantil;
- Princípios básicos de higiene;
- Alimentação infantil;
- Noções gerais de limpeza;
- Noções sobre conservação de móveis e utensílios;
- Limpeza e conservação de horta e jardim;
- Noções de normas de segurança no trabalho.

4.2.1.2. Programa Básico de Língua Portuguesa

- Noções básicas de Língua Portuguesa: Interpretação de texto, divisão de sílabas, plurais, antônimos (significado contrário) , sinônimos (mesmo significado), ortografia (escrita correta), acentuação gráfica, gênero (feminino e masculino), verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.

4.2.1.3. Programa Básico de Matemática

- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Uso simples de fração: metade e terça parte;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Números pares e ímpares;
- Sequências numéricas;
- Resolução de problemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

4.3. AGENTE EPIDEMIOLÓGICO

4.3.1. Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

4.3.1.1. Programa Básico de Conhecimentos Básicos Específicos

- Principais programas que envolvem a saúde pública no Brasil;
- Relações entre saúde e doenças;
- Relação entre saúde e higiene;
- Noções básicas de saneamento do meio: destino de dejetos; controles de roedores e vetores; noções básicas de doenças de notificação compulsória; calendário de vacinações;
- Causa, prevenção e combate de doenças epidemiológicas;
- Normas Biossegurança;
- Controle e erradicação de zoonoses;
- Constituição Federal 88 da saúde;
- Arts 196 a 200;
- Noções básicas sobre coletas e informações de dados;
- Noções de primeiros socorros;
- Técnicas de Comunicação.
- Relações públicas humanas;
- Noções de normas de Segurança no Trabalho;
- Ética profissional

4.3.1.2. Programa Básico de Língua Portuguesa

- Interpretação de texto
- Ortografia
- Fonética
- Morfologia
- Sintaxe
- Emprego de verbos

5. ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

5.1. VIGIA

5.1.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

5.1.1.1. Programa Básico de Conhecimentos Básicos Específicos

- Técnicas de vigilância;
- Serviços de Guarda;
- Registro de ocorrências do trabalho diário e preenchimento de atas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho;
- Medidas de emergência;
- Segurança física das instalações;
- Proteção de entradas não permitidas;
- Prevenção de sabotagem;
- Higiene, comportamento e comunicação;
- Atendimento pessoal e telefônico;
- Noções básicas de Primeiros socorros;
- Prevenção e combate a princípios de incêndio;
- Noções de normas de segurança no trabalho;
- Direitos e deveres dos servidores públicos;
- Relações humanas e Públicas;
- Ética profissional.

5.1.1.2. Programa Básico de Língua Portuguesa

- Noções básicas de Língua Portuguesa: divisão de sílabas, plurais, antônimo (significado contrário), sinônimos (mesmo significado), ortografia (escrita correta), acentuação gráfica, gênero (feminino e masculino), verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.

5.1.1.3 Programa Básico de Matemática

- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Uso simples de fração: metade e terça parte;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Relógio/hora;
- Números pares e ímpares;
- Sequências numéricas;
- Resolução de problemas.

5.2. MOTORISTA

5.2.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

5.2.1.1. Programa Básico de Conhecimentos Básicos Específicos

- Verificação das condições de funcionamento do veículo;
- Transporte de pessoas e materiais;
- Orientação sobre carregamento e descarregamento de cargas;
- Segurança de passageiros e cargas;
- Pequenos reparos de urgência;
- Revisões e manutenção de veículos;
- Código Nacional de Trânsito;
- Tráfego.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

5.2.1.2. Programa Básico de Língua Portuguesa

- Noções básicas de Língua Portuguesa: divisão de sílabas, plurais, antônimos (significado contrário), sinônimos (mesmo significado), ortografia (escrita correta), acentuação gráfica, gênero (feminino e masculino), verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.

5.2.1.3. Programa Básico de Matemática

- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
 - Uso simples de fração: metade e terça parte;
 - Uso simples de dobro e triplo;
 - Relógio/hora;
 - Números pares e ímpares;
 - Sequências numéricas;
 - Resolução de problemas.

5.2.2. Prova prática/Oral

- Direção de um veículo, observando também as técnicas de execução dos serviços e conhecimentos das leis de trânsito.

5.3. OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA E PÁ-CARREGADEIRA

5.3.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

5.3.1.1. Programa Básico de Conhecimentos Básicos Específicos

- Serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solos;
 - Técnicas para manutenção de estradas vicinais;
 - Carregamento e descarregamento de materiais;
 - Manutenção de equipamento: limpeza e lubrificação de máquinas e de seus implementos;
 - Manutenção preventiva do equipamento e testes de funcionamento;
 - Medidas de segurança para a operação e estacionamento das máquinas pesadas.

5.3.1.2. Programa Básico de Língua Portuguesa

- Noções básicas de Língua Portuguesa: divisão de sílabas, plurais, antônimos (significado contrário) sinônimos (mesmo significado), ortografia (escrita correta), acentuação gráfica, gênero (feminino e masculino), verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.

5.3.1.3. Programa Básico de Matemática

- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- Uso simples de fração: metade e terça parte;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Relógio/hora;
- Números pares e ímpares;
- Seqüências numéricas;
- Resolução de problemas.

5.3.2. Prova Prática/Oral

- Operar máquinas pesadas, observando as técnicas de execução dos serviços.

5.4. OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

5.4.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

5.4.1.1. Programa Básico de Conhecimentos Básicos Específicos

- Técnicas de operação de trator agrícola (pneus): Arar, gradear e sulcar terra; roçar; fazer limpeza na cidade com carreta, auxiliando no carregamento e descarregamento das cargas transportadas;
- Trabalhar com motor screper a rasto;
- Manutenção de equipamento: limpeza e lubrificação de máquinas e Implementos;
- Manutenção preventiva do equipamento e teste de funcionamento;
- Medidas de segurança para operação e estacionamento de máquinas pesadas;
- Noções do Código Nacional de Trânsito no que se refere a este tipo de máquina.

5.4.1.2. Programa Básico de Língua Portuguesa

- Noções básicas de Língua Portuguesa: divisão de sílabas, plurais, antônimos (significado contrário), sinônimos (mesmo significado), ortografia (escrita correta), acentuação gráfica, gênero (feminino e masculino), verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.

5.4.1.3. Programa Básico de Matemática

- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Uso simples de fração: metade e terça parte;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Relógio/hora;
- Números pares e ímpares;
- Seqüências Numéricas;
- Resolução de problemas.

5.4.2. Prova Prática/Oral

- Condução de um trator agrícola e amostragem do trabalho possível de ser realizado, tais como, gradeamento e aração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

5.5. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

5.5.1. Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática - Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

5.5.1.1. Programa Básico de Conhecimentos Básicos Específicos

- Conhecimentos gerais das atividades inerentes ao cargo:
- . Noções gerais de limpeza;
- . Noções sobre conservação de móveis e utensílios;
- . Noções sobre cuidados gerais com prédios públicos municipais;
- . Noções básicas de primeiros socorros;
- . Princípios básicos de higiene;
- . Coleta e armazenamento de lixo;
- . Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios;
- . Relações humanas e públicas.
- . Direitos e deveres dos servidores públicos

5.5.1.2. Programa Básico de Língua Portuguesa

- Noções básicas de Língua Portuguesa: divisão de sílabas, plurais, antônimo (significado contrário) sinônimos (mesmo significado), ortografia (escrita correta), acentuação gráfica, gênero (feminino e masculino), verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.

5.5.1.3 Programa Básico de Matemática

- As quatro operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Uso simples de fração: metade e terça parte;
- Uso simples de dobro e triplo;
- Relógio/hora;
- Números pares e ímpares;
- Sequências numéricas;
- Resolução de problemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

ANEXO III ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

1. MÉDICO DO PSF

Atribuições:

- Realizar atendimentos na Unidade Básica de Saúde Municipal realizando prevenções, diagnósticos, consultas, encaminhamentos, pequenas cirurgias e exames se possível e outras atividades atinentes ao cargo e a respectiva função;
- Zelar pela conservação do local de tamanho, aparelhagens e outros instrumentos, e pela conservação e recuperação da saúde humana;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato;

2. MÉDICO AMBULATORIAL

Atribuições:

- Realizar anamnese e exame físico utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico. Se necessário, requisitar exames complementares, referenciar o usuário a outros especialistas e a outra categoria profissional ou a outra instituição;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para as enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, da terapêutica, de urgência e de emergência quando necessário;
- Analisar interpretar resultados de exames diversos para confirmar ou informar diagnósticos;
- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a hipótese ou a conclusão diagnosticadas, exames solicitados bem como seus resultados, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da Saúde Pública e medicina preventiva,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
 Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- Participar de Programas de Saúde visando a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação; bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados.

3. BIOMÉDICO

Atribuições:

- Atuação em equipes de saúde, em atividades complementares de diagnóstico, nas áreas de análises clínicas e banco de sangue, para fins de executar o processamento do sangue, sua sorologia e exames pré-transfusionais, exceto a transfusão em si;
- Atuação na área de citologia oncótica esfoliativa;
- Atuação na área da biologia molecular, através da coleta de materiais, análise, interpretação, emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos.
- Outras atividades correlatas, consideradas as disposições da legislação em vigência que regulamenta a profissão.

4. FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO

Atribuições:

- Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagente apropriados;
- Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
- Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
- Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;
- Efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados;
- Realizar estudos e pesquisas relacionadas com sua área de atuação;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Participar de atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Proceder à manipulação dos insumos farmacêuticos como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, pureza e quantidade de cada elemento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- Proceder à manipulação, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados;
- Realizar estudos, análise e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;
- Realizar programas junto à vigilância sanitária e à farmácia municipal;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- Realizar tarefas afins.

5. FONOAUDIÓLOGO

Atribuições:

- Avaliar deficiência dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- Realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar o paciente;
- Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas;
- Identificar distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição estabelecendo o diagnóstico e o tratamento adequando;
- Assessorar autoridades do município, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, decretos, portarias e outros
- Executar tarefas afins.

6. PSICÓLOGO

Atribuições:

- Efetuar o atendimento de consultas realizadas em consultórios e escolas;
- Efetuar atendimento psicológico diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente;
- Ministrar Palestras;
- Efetuar psicodiagnósticos;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho
- Executar outras tarefas correlatas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

7. SUPERVISOR EDUCACIONAL

Atribuições:

- Planejar, supervisionar, avaliar e reformular o processo ensino-aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientado e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, e estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos;
- Elaborar currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicos com base nas pesquisas efetuadas, para assegurar ao sistema educacional conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento;
- Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando a técnica e pedagogicamente, para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de auto-crítica, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento;
- Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho de seus componentes zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes, para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;
- Avaliar o processo ensino-aprendizagem examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados;
- Executar outras tarefas afins.

8. PROFESSOR PII

Atribuições:

Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar em dias letivos e horas/aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à realização dos fins educacionais da escola e do processo ensino- aprendizagem;
- Tratar o aluno com respeito, urbanidade, carinho e educação, jamais usando de violência física, psíquica ou moral, nem permitir que outros o façam;
- Executar atividades afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuições:

- Executar atividades de recreação escolar no ensino fundamental;
- Elaborar planos, na área de Educação Física, juntos a administração escolar e professores, contendo propostas para melhorias na qualidade de ensino do educando;
- Trabalhar em conjunto com o supervisor pedagógico;
- Desenvolver e executar atividades culturais esportivas e cívicas com os alunos;
- Fazer relatórios de todas as atividades realizadas durante o mês;
- Zelar pelo material sob sua responsabilidade;
- Tratar os companheiros e superiores com urbanidade e respeito;
- Treinar times de futebol de salão e vôlei;
- Ensaiai grupos de danças variadas: dança de rua, pagode, etc.;
- Ensaiai coral;
- Executar tarefas afins.

10. PROFESSOR PI

Atribuições:

- Desempenhar atividades no magistério;
- Preparar planos de aula e programar atividades de classe;
- Ministras aulas práticas e teóricas, observando os programas de ensino;
- Realizar avaliações de aprendizado e elaborar relatórios;
- Realizar trabalhos extra-classe vinculados com preparação de suas atividades docentes e trabalhos correlatos;
- Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando a escola à comunidade;
- Participar do processo de elaboração do plano global de unidade escolar;
- Identificar em conjunto com o especialista de educação casos de alunos que apresentam problemas específicos e necessidades de atendimento diferenciado;
- Participar de reuniões de avaliação do aproveitamento escolar;
- Executar tarefas afins.

11. ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições:

- Prestar assistência social aos munícipes, dentro da ética, moral e dos bons costumes;
- Planejar e executar atividades que visem a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como garantir o atendimento das necessidades básicas da população;
- Receber com presteza e tratar com urbanidade e respeito à população a ser atendida;
- Montar e executar projetos advindos de Convênios do Município Estado e União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- Fazer visitas periódicas à população dos perímetros urbano e Rural, fazendo laudo da situação familiar para mapeamento da qualidade de vida dos mesmos;
- Planejar, executar, avaliar e supervisionar juntamente com os departamentos de Saúde e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Agricultura e Pecuária e outros, necessários ao bem comum da população;
- Promover juntamente com a equipe interdisciplinar a organização dos conselhos locais das entidades, ong's, associações e outros, bem como participar do seu funcionamento;
- Executar tarefas da mesma natureza nível de dificuldade e outras atividades afins e inerentes ao cargo.
- Cumprir e fazer cumprir as leis e normas previstas na legislação municipal, estadual e federal;
- Executar atividades dentro do cargo e que seja de interesse da administração e população;
- Executar tarefas afins e correlatas ao fiel andamento da saúde do município.

12. ASSISTENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO- SECRETÁRIO DE ESCOLA

Atribuições:

- Auxiliar nos serviços da secretaria das escolas;
- Manter em dia as escritas escolares;
- Realizar serviços de informática nas escolas;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato;

13. MONITOR DE CRECHE

Atribuições:

- Atividades manuais em grupo baseadas em exercício voltados para o desenvolvimento do potencial, no que diz respeito a psicomotricidade;
- Orientação na confecção de peças de artesanato em madeira, tais como brinquedos, objetos de decoração, utilidades domésticas, etc.;
- Assistência e orientação em trabalhos manuais;
- Apoio as atividades de recreação orientadas pelo professor;
- Trabalho de acompanhamento e orientação na tenra idade;
- Higienização das crianças, Brinquedos pedagógicos, preparo e distribuição de alimentação;
- Atividades lúdicas;
- Recepcionar e entregar as crianças aos respectivos responsáveis;
- Auxiliar no controle do cartão de vacinas, verminoses, peso e alimentação;
- Outras atividades afins;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

14. AGENTE FISCAL

Atribuições:

- Orientar o público quanto as normas relativas às posturas municipais;
- Examinar pedidos de licença para localização de estabelecimentos e funcionamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços;
- Fiscalizar o horário e as condições de funcionamento de atividade licenciadas pela Prefeitura;
- Participar de comandos de fiscalização a bares, restaurantes, açougues, mercados, feiras livres, comércio ambulante, estabelecimentos de diversões e outros, observando condições de higiene, qualidade dos produtos e o cumprimento dos padrões exigidos pela Administração;
- Fiscalizar as condições de limpeza e salubridade dos terrenos baldios e tomar as providências necessárias à solução dos problemas;
- Fiscalizar o cumprimento das normas de ocupação das vias públicas;
- Fiscalizar o cumprimento das normas atinentes a edificações no âmbito do Município;
- Lavrar notificações autos de infração e embargo, de acordo com normas preestabelecidas;
- Vistoriar a execução de obras particulares, verificando o licenciamento e a conformidade da execução com o projeto aprovado;
- Vistoriar obras para efeito de concessão do "habite-se"
- Acompanhar arquitetos e engenheiros, inspecionando "in loco" as obras públicas;
- Examinar os pedidos de inscrição nos cadastros municipais;
- Manter atualizados e completos referidos cadastros;
- Examinar pedidos de impressão e utilização de documentos fiscais de uso obrigatório;
- Efetuar o levantamento de campo e vistorias fiscais;
- Analisar documentos fiscais apresentados pelos contribuintes com vistas a homologação dos lançamentos;
- Manter atualizados os dossiês dos contribuintes;
- Elaborar análises comparativas dos contribuintes, buscando identificar possíveis evasões de receita;
- Estudar indicadores de comportamentos dos contribuintes para orientar a ação fiscal externa;
- Realizar levantamentos fiscais junto a contribuintes, elaborar relatórios pertinentes e lavrar os atos cabíveis: notificação, intimação e autos de infração e apreensão;
- Orientar contribuintes quanto às suas obrigações;
- Informar processos fiscais;
- Orientar os servidores que auxiliem na execução de suas atribuições típicas;
- Executar outras tarefas afins.

15. ASSISTENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Atribuições:

- Fazer requerimentos, certidões e declarações;
- Executar projetos referentes à regularização de loteamentos e outros;
- Montar programas para o fiel andamento do setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- Prestar serviços de digitação e de cadastramento;
- Receber e distribuir e encaminhar papéis e correspondências em seu setor de trabalho;
- Redigir correspondência interna e externa;
- Realizar levantamentos, confeccionar relatórios técnicos relacionados com as atividades administrativas do órgão, para apreciação de seus superiores;
- Coletar e selecionar dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos;
- Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com as rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação;
- Organizar e manter atualizados, cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo, financeiro e/ou contábeis;
- Requisitar e manter controle sobre material de expediente;
- Zelar pelo material sobre sua responsabilidade, utilizando-o corretamente e providenciando para que esteja em perfeito estado de funcionamento e conservação;
- Prestar serviços de atendimento ao público, com urbanidade;
- Colaborar com os agentes administrativos, técnicos, chefes, e diretores na execução de suas funções;
- Executar outras atividades correlatas e afins do objeto de ordens do prefeito, solicitação da diretoria administrativa ou de seus superiores.

16. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Atribuições:

- Proceder ao atendimento de paciente;
- Proceder à limpeza do consultório;
- Proceder à esterilização de equipamentos e instrumentais de uso do consultório;
- Auxiliar o Dentista durante o atendimento de pacientes;
- Ter noções básicas de esterilização de instrumentais e equipamentos;
- Proceder à aplicação de flúor sob orientação do dentista;
- Organizar a agenda de atendimento do consultório;
- Ter conhecimento básico do odontograma;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

17. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atribuições:

- Participar da programação da assistência de enfermagem;
- Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observando o disposto na legislação vigente;
- Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- Participar de equipe de saúde.
- Participar de assistência aos pacientes durante o ato cirúrgico;
- Auxiliar o cirurgião na instrumentação, quando das intervenções cirúrgicas;
- Executar atividades inerentes ao emprego do Centro Cirúrgico, Hemodinâmica, Hemodiálise, UTI, Emergência, Maternidade, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Berçário, Ambulatório e demais setores;
- Exercer atividades de sua área de acordo com a convivência do serviço.
- Executar outras atividades afins.

18. AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Atribuições:

- Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação profissional de Auxiliar de Enfermagem, no setor de saúde alocado;
- Executar tarefas dentro da ética, moral e bons costumes;
- Executar serviços de auxiliar de enfermagem, auxiliando os profissionais de nível superior em curativo, limpeza e serviços afins, obedecendo as regras do Conselho Regional de Enfermagem;
- Atender a população com urbanidade, respeito e carinho;
- Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros funcionários, fiscalizando a esterilização de salas, roupas de cama, quartos e materiais;
- Manter sigilo absoluto sobre as patologias e exames realizados com seu auxílio;
- Desenvolver atividades de programação em sua área de atuação;
- Cumprir e fazer cumprir as leis e normas previstas na legislação municipal, estadual e federal;
- Executar atividades dentro do cargo e que seja de interesse da administração e população;
- Executar tarefas afins e correlatas.

19. AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Atribuições:

- Acompanhar o recreio cuidando para que as crianças não se machuquem;
- Acompanhar o ingresso e saída dos alunos dos respectivos ambientes escolares;
- Acompanhar os alunos a atendimentos médicos em decorrência de sinais de doenças ou em caso de acidentes;
- Acompanhar os alunos, dentro dos veículos destinados ao transporte escolar, nos respectivos trajetos residência/escolas;
- Fazer entrega de materiais nas unidades escolares, executar tarefas simples solicitadas pela Diretoria da Escola e Secretaria de Educação no tocante a organização de papéis, tiragem de cópias xerográficas e montagem de pastas, sempre sob orientação dos responsáveis por estes setores;
- Outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

20. OFICIAL ADMINISTRATIVO

Atribuições:

- Elaboração e montagem de quadros demonstrativos referentes a unidade em que exerce suas funções;
- Executar tarefas de controle e estatística, conferindo e consolidando produções;
- Abertura de processos e fichas;
- Proceder à expedição de certidões;
- Controlar serviços postais;
- Confecção de documentos;
- Confecção de inventário de bens móveis e imóveis da Prefeitura;
- Estudar e informar processos cuja responsabilidade seja considerada de grau médio. Auxiliando na emissão de pareceres administrativos;
- Redigir portarias, decretos e editais e demais atos administrativos de qualquer natureza, segundo normas estabelecidas;
- Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando trabalhos de recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de datilografia e outras tarefas correlatas de apoio, para atendimento das necessidades burocráticas;
- Executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno e externo de tributos municipais;
- Zelar pelo equipamento de que fizer uso; e
- Executar tarefas afins.

21. AGENTE EPIDEMIOLÓGICO

Atribuições:

- Identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença;
- Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente- SUS
- Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental;
- Aplicar normas de Biossegurança;
- Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação;
- Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta profissional;
- Capturar vetores e reservatórios, identificar e levantar o índice de infestação;
- Registrar, capturar, apreender e eliminar os animais que representem risco à saúde do homem;
- Desenvolver ações de controle químico e biológico de vetores e de eliminação de criadouros;
- Participar da campanha de vacinação anti-rábica;
- Participar de treinamentos e reuniões necessários ao desempenho da função;
- Desenvolver ações de controle das doenças: Malária, Leishmaniose, Esquistossomose, Febre Amarela e Dengue, Doença de Chagas, Filariose e Bocio, bem como outras doenças designadas pelas OMS e pelo SUS;
- Cumprir e fazer cumprir as leis e normas previstas na legislação municipal, estadual e federal;
- Executar atividades dentro do cargo e que seja de interesse da administração e população;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- Fazer relatórios para o Diretor do Departamento a ser entregue para o controle interno;
- Executar tarefas afins e correlatas ao fiel andamento da saúde do município.

22. VIGIA

Atribuições:

- Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e constatando irregularidades;
- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nos locais sob sua vigilância, de acordo com as instruções que lhe forem dadas;
- Tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos;
- Controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário;
- Atender pessoas e fornecer informações;
- Entregar relatórios para controle da supervisão;
- Fazer ronda diurna e noturna, conforme escala de serviço;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados sobre condições de segurança e estado de conservação dos próprios sob sua vigilância;
- Comunicar a chefia incidente ocorridos durante o trabalho;
- Zelar pela limpeza e conservação dos locais sob sua vigilância;
- Zelar pela segurança do patrimônio municipal e de bens sob a responsabilidade da Prefeitura;
- Garantir a segurança dos servidores que trabalham nas dependências;
- Realizar atendimento telefônico;
- Executar outras tarefas correlatas.

23. MOTORISTA

Atribuições:

- Dirigir veículos de passageiros e de CARGA do Departamento de Educação e Cultura, do Departamento de Assistência Social e de outros departamentos;
- Dirigir veículos do Departamento de Saúde meio Ambiente, mantendo seu funcionamento providenciando concerto, abastecimento, lubrificação e troca de peças;
- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Vistoriar o veículo diariamente verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo, água, freios e parte elétrica;
- Auxiliar no carregamento e descarregamento das CARGAS transportadas;
- Realizar pequenos reparos de emergências em veículos sob sua responsabilidade;
- Comunicar à chefia a necessidade de reparos de maior importância e eventual insegurança do veículo para transitar;
- Outras atividades inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

24. OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA E PÁ - CARREGADEIRA

Atribuições:

- Executar trabalhos de aração, nivelamento de terreno, destoca, construção de valas, carregamento e descarregamento de materiais e/ou entulhos, lixo, operando patrol, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira e agrícola;
- Executar trabalhos de abertura de ruas, desaterros, manutenção, construção e conservação de estradas e vias públicas; extrair cascalho, areia, terra, pedras, sempre operando uma das máquinas relacionadas no item anterior;
- Verificar diariamente as condições mecânicas, nível de óleo, água, combustível, lubrificação, calibragem de pneus do veículo, equipamento, máquina e material rodante, nível de água em bateria, parte elétrica e/ou hidráulica, antes de colocar o veículo ou o equipamento em circulação ou funcionamento; procedendo aos pequenos reparos, abastecimento e caso necessário, recomendar ao superior imediato e/ou Prefeito Municipal a necessidade de submeter o veículo ou equipamento à intervenção de mecânicos;
- Zelar pela observância de todas as normas de segurança e higiene no trabalho;
- Executar outras tarefas, trabalhos, serviços, atividades e/ou procedimentos pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.

25. OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

Atribuições:

- Operar máquinas pesadas realizando e executando atividades conforme determinação superior;
- Conservação de equipamentos, normas de segurança, verificação de óleos, filtros de motor, hidráulicos, transmissões e comandos finais, níveis de água, fluido de freio, correções de pequenas avarias e manutenção de equipamentos em boas condições mecânicas, elétricas e operacionais;
- Zelar pela documentação, segurança e obedecer a legislação de trânsito vigente.

26. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuições:

- Executar tarefas diversas, geralmente de limpeza e conservação, que exijam o mínimo de técnicas específicas para o bom desempenho do trabalho;
- Promover a limpeza de móveis, paredes, portas, janelas, lousas e equipamentos;
- Limpar escadas, pisos e tapetes varrendo-os, lavando-os e encerando os pisos e banheiros;
- Fazer tarefas de remoção e arrumação de móveis, lixos e depósitos;
- Lavar, pulverizar e lubrificar viaturas;
- Executar atividades no trabalho de construção e edificação de obras em geral;
- Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e outras armações;
- Varrer vias e logradouros públicos;
- Coletar e descarregar em locais determinados, os detritos restantes da varrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- Zelar pela guarda de objetos e prédios públicos que estejam sob sua responsabilidade;
- Executar tarefas afins, sob orientação de um oficial de serviços públicos;
- Outras atividades inerentes à profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ - _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo meu bastante procurador, para fins de promover a minha inscrição no cargo de _____ do Concurso Público da _____, Edital nº 01/2011, o Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ - _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas contidas no referido edital.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
 Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéia
 Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

ANEXO V
MODELO DE FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS

FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS

Nome do Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Cargo:	

A

Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ilhéia – MG.

Nesta

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA- MG, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no Edital nº 01/2011 .

b. Estou ciente de que os documentos entregues, TODOS AUTENTICADOS, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.

c. Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado, e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

d. Documento(s) entregue(s) (*numerar de acordo com o número de ordem especificado abaixo*):

ORDEM	TÍTULO (Especificar)
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por terceiros, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração do interessado sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos documentos autenticados.

_____, ____ de _____ de 2011

 Assinatura do candidato